

## A inauguração, ontem, das principais seções da adutora de Marés

### OS TRABALHOS CONCLUÍDOS PELA ADMINISTRAÇÃO JOSÉ TARGINO

Representantes civis, militares e eclesiásticos — Manifestação de apreço ao Chefe do Governo — Texto do discurso do Governador paraibano

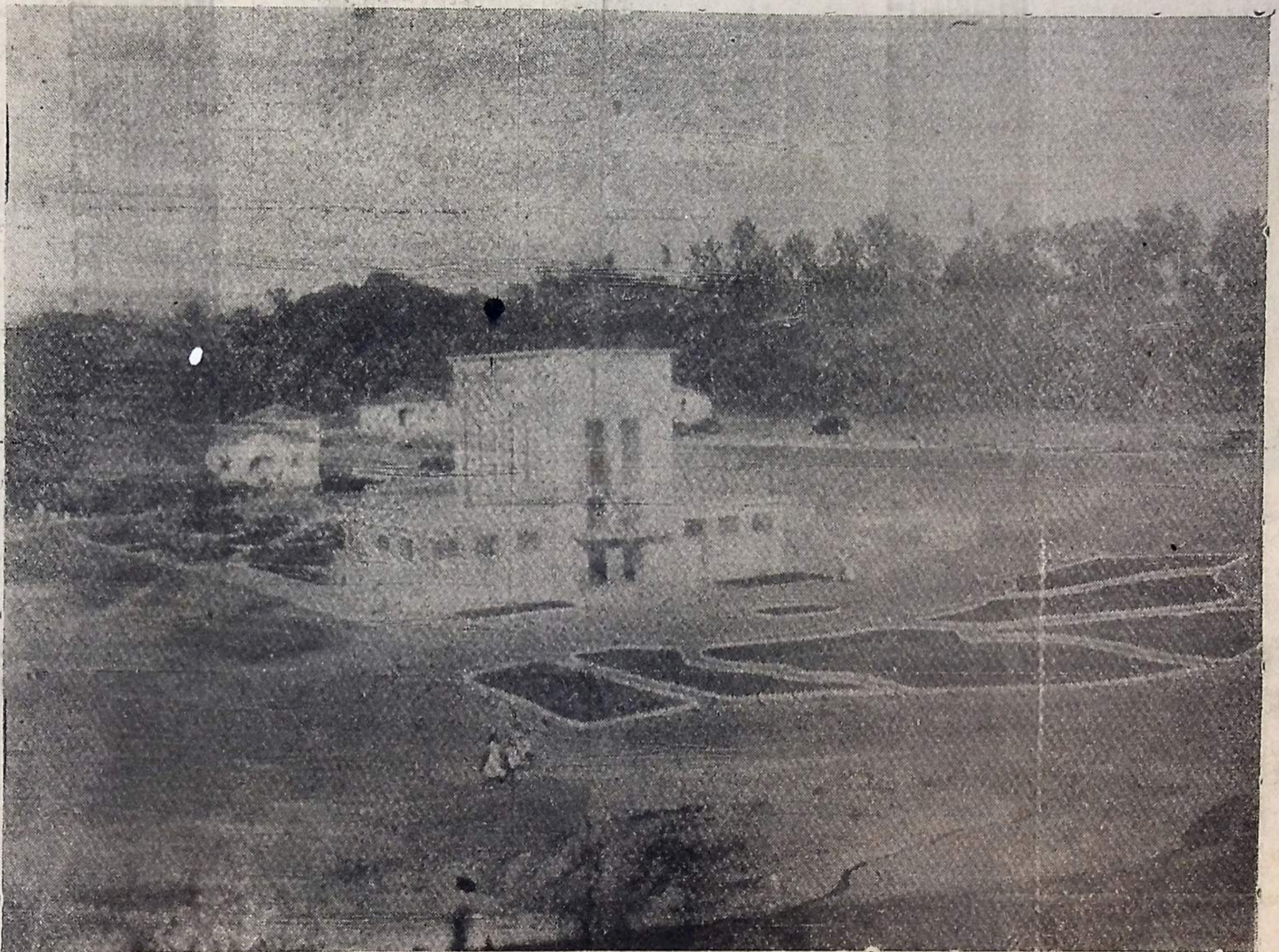
Na tarde de ontem o governador José Targino, acompanhado de altas autoridades civis, militares, e eclesiásticas, representantes de classe e famílias, inaugurou três seções principais do serviço de Abastecimento d'água de Marés, agora concluídos pela sua administração. Era com efeito, uma decisão vigorosa do atual governo, vencer as etapas mais difíceis daquele plano, para apressar a conclusão do grandioso empreendimento iniciado pela administração Oswaldo Trigueiro, no intuito de solucionar, o mais rápido que fosse possível, um dos problemas mais angustiantes com que se defronta há vários anos a população desta Capital, que é o da água corrente.

As seções ontem inauguradas pelo atual Chefe do Executivo foram a estação de tratamento, a estação elevatória e o conjunto residencial, faltando apenas para o funcionamento normal do novo serviço pequena parte da barragem e a chegada de material para completar a canalização do líquido para a cidade. A estação de tratamento já entrou em experiências preliminares e a usina elevatória já dispõe do equipamento mecânico necessário a sua atividade.

Esse serviço, que, como sabemos, foi entregue à responsabilidade dos Escritórios Saturnino de Brito, organização técnica das mais respeitáveis do continente, é uma realização que se apresentará também, no futuro, como referência de administrações em que os problemas vitais da coletividade foram colocados em plano superior.

Por isto mesmo o acontecimento de ontem, em Marés, adquiriu caráter solene, com o comparecimento dos auxiliares imediatos da administração, representantes da Magistratura, do Exército e da Marinha, figuras do Clero, parlamentares e outras pessoas destacadas da esfera política, altos funcionários federais, representantes de classe, jornalistas e famílias.

S. Excia. foi recebido em Marés pelo dr. Carlos Koch de Carvalho, que ali represen-



Vista parcial da estação de tratamento do novo Serviço de Abastecimento d'água de Marés, colhida do alto da barragem. Ao fundo, uma perspectiva do bloco residencial para funcionários. (Observe-se a disposição do ajardinamento. Essas construções foram inauguradas ontem pelo governador José Targino)

tava os Escritórios Saturnino de Brito, tendo oportunidade de receber logo após sua chegada, significativa manifestação de apreço dos que acorrem ao local para assistir ao ato inaugural.

No momento, o dr. Carlos Koch de Carvalho fez referências ao valor da obra que está em vias de conclusão, discursando, após, o governador JOSÉ TARGINO.

S. Excia. desceu em seguida, a fita simbólica à entrada da estação elevatória, percorrendo acompanhado de autoridades e outras pessoas as dependências daquela Seção. Após foram inauguradas a casa das bombas, pelo desembargador Paulo Bezerril, e a

séde dos escritórios pelo mons. Odilon Coutinho, representante do Arcebispo Metropolitano na cerimônia.

Foram as seguintes as palavras pronunciadas pelo representante dos Escritórios Saturnino de Brito:

"Exmo. Snr. Dr. José Targino, J. Governador do Estado — Exmo. Snr. Dr. Frutuoso Dantas, d.d. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, Exmos. Snrs. Representantes do Poder Judiciário e do Poder Legislativo; Exmos. Snrs. Representantes das Forças Armadas; Minhas Senhoras e meus Senhores:

Motivo de força maior justificativa não estar aqui, nesta hora, o Eng.º Francisco Satur-

nino, Rodrigues de Brito Filho, ausência de que estamos pedindo desculpas. As obras que o Escritório Saturnino de Brito foi incumbido de realizar, em 1926, dotaram a Cida-

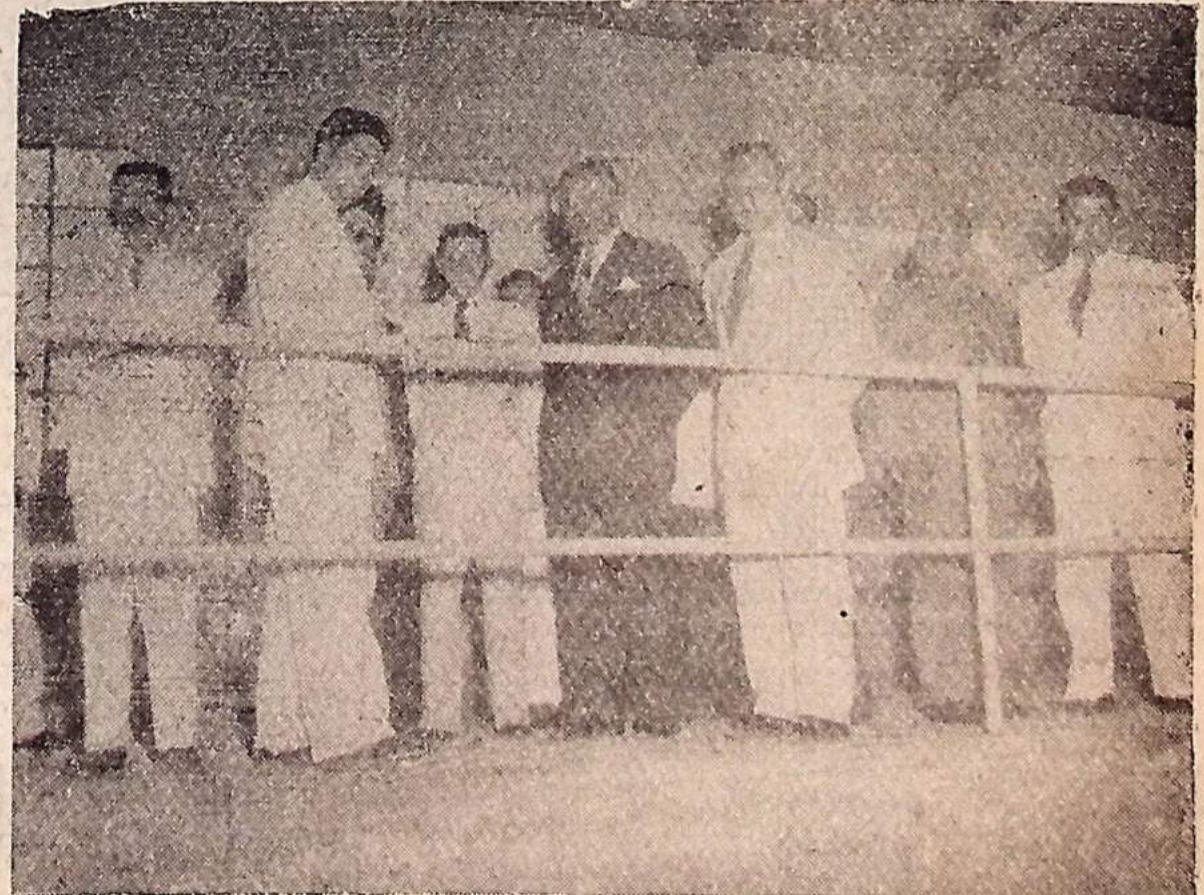
de de João Pessoa de um suprimento d'água potável no valor de 5 milhões de litros diários, podendo, por conseguinte, servir a cerca de 25

mil pessoas, à cota de 200 litros por pessoa.

Atualmente, entretanto, ultrapassam de 6 mil as derivações domiciliares ligada à rede. (Conclui na 2ª pag.)

### O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES ESTADUAIS NO DIA 31

AFIM de que os funcionários do Estado possam tomar parte nas solenidades de amanhã, dia da posse do Ministro José Américo, recém-diplomado Governador, o Chefe do Executivo determinou a antecipação do expediente naquele dia, que será das 8 e meia às 11 e meia.



A foto acima fixa um flagrante colhido ontem de uma visita do governador José Targino à Casa das Bombas, em Marés, ontem inaugurada. Vê-se na foto o dr. Aloysio Regis, Secretário do Interior e representante da Magistratura.

# A inauguração, ontem, etc.

(Conclusão da 1ª pag.)  
 de. A população abastecida, portanto, deve andar por perto de 42 mil pessoas. O deficit no abastecimento é, pois, altamente elevado. O fato é por demais eloquente, para que, nesta ocasião, fosse preciso tecermos comentários sobre a influencia negativa que do mesmo decorre quanto á saúde, ao bem estar e ao progresso da cidade. Urgia, sem a menor dúvida, tomarem-se providen-

500 milímetros de diametro; e núcleo residencial. O total, efetivamente dispendido, monta a Cr\$ 15.488.090,00, incluindo-se Cr\$ 1.504.748,00 de material em estoque. O que falta executar está estimado em Cr\$ 3.100.000,00.

Senhor Governador: pela circunstancia inicialmente exposta, a justificada e involuntaria ausencia do Eng. Saturnino de Brito Filho, é que temos a honra de estar falan-

## DISCURSO DO GOVERNADOR JOSE TARGINO

Foi o seguinte o discurso que o governador José Targino pronunciou por ocasião da inauguração, ontem em Marés: "Estamos aqui reunidos, como que em festa, diante de um acontecimento realmente relevante para a cidade e para o Estado.

Gostamos que muitas pessoas representativas das diver-

# RELATORIO APRESENTADO, ETC.

(Conclusão da 5ª pag.)

Estas anotações representam, como disse de início uma visão superficial do conjunto. Não podemos, evidentemente, no curto espaço de um relatório feito à pressas entrar em pormenores ou apresentar sugestões.

Mas, se mesmo esta rápida visão do conjunto pode despertar uma atenção melhor, valeu a intenção do autor deste documento, a qual não é outra coisa senão dar estímulo a novas e melhores condições de trabalho, também com melhores compensações, tanto com referência aos que trabalham neste Departamento como ao Governador que o mantém com o dinheiro de um povo demasiadamente pobre para vê-lo desperdiçado inutilmente.

Reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e apreço

DULCÍDIO MOREIRA

O governador Oswaldo Trigueiro teve um plano vasto de saneamento, que abrangia a mais dez cidades do Estado, algumas das quais atingidas pela execução.

A Capital encarecia um serviço de monta para curar a actualidade já em crise e para garantir a marcha em demanda do futuro.

Este monumento de Marés, com a conquista do rio, a purificação das águas e o recalque desta para o planalto, foi o grande marco de corporificação daquela idéia administrativa.

Aqui está a barragem a galgar o seu nível maior, a aduara em ponto de quasi tocar as ruas da cidade, e as secções complementares que hoje inauguramos, quais sejam a casa de tratamento, a estação elevatória e a vila residencial.

Recebendo o Governo do Estado em 1º de julho passado, a qualidade de substituto eventual do administrador que iniciou estas obras, coube-nos prosseguir nelas, o que fizemos com o mesmo sentido da sua urgência para a vida da nossa coletividade e com o sentimento do nosso dever de governo para com este alto interesse do povo.

E' com o maior prazer que aqui damos como executadas estas três importantes partes

de e comercial, sob a gestão do filho que honra a memória científica do pai, organizar o projeto e executar a construção das obras de Marés.

O Governo só tem daquela organização, até o momento, impressões de competência, de saúde e zelo pela execução do contrato firmado com o Estado.

Sem esquecer o Dr. Rodrigo Lopes, que iniciou as obras em nome do Dr. Saturnino de Brito Filho, cabe salientar o esforço do Dr. Edwaldo Ouro, representante fiel do Escritório, com quem tive o prazer de lidar nos meus sete meses de Governo.

Queremos agradecer ao Dr. Duro, sobretudo, a paciente dedicação com que partilhou comigo a hora amarga de crise financeira do Estado, em que, só por mercê de muito esforço conjugado, de muita resistência e dificuldades e incompreensões de vária ordem, não se suspendeu o andamento desta e de outras obras da administração.

Ao Dr. Ouro e aos seus auxiliares de escritório e de campo, devemos em grande parte termos podido prosseguir, acobertando de ameaças do próximo inverno, uma construção tão decisiva para o abastecimento da nossa Capital.

Estimamos fazer estas declarações em presença de um representante graduado do dr. Saturnino de Brito, o dr. Carlos de Carvalho.

Deixamos também aqui uma palavra de reconhecimento aos operários que levantaram com seus braços fortes este monumento de trabalho.

Nos últimos trinta dias não foram poucas, na capital e no interior, as obras de utilidade e benefício publico que pudemos concluir, algumas delas, como a linha da Torre, a subestação de Tambaú, o pavilhão de oficinas de Tambaú, nos Serviços Elétricos, sob nossa gestão iniciadas.

Ao terminar o nosso curto período de Governo, pontilhado de dificuldades e agruras de que não terei o privilégio, pois são e serão eternas para os homens de governo, foi um prazer compensador, verificar alguns resultados reais

# Problema econômico, etc.

(Conclusão da 8ª pag.)

problemas economicos da Paraíba.

Outra conferencia foi com o sr. Oswaldo Aranha, Falcra, se na residencia do sr. Epitacio Pessoa que o sr. Getulio Vargas havia convidado o sr. Oswaldo Aranha para participar da delegação brasileira á conferencia dos chanceleres, em Washington. Mais tarde, a convite do sr. Getúlio Vargas, chegou o general Mendes de Moraes. Presume-se que Getulio teria convidado o general Mendes de Moraes para permanecer na Prefeitura, até a posse do novo Congresso, quando seria escolhido um nome para o chefia da prefeitura carioca.

## ASSUNTOS POLITICO-INTERNACIONAIS

RIO, 29 — O sr. Oswaldo Aranha conferenciou com o sr. Getúlio Vargas, tendo abordado assuntos politico-internacionais.

Dizia-se depois que o sr. Getúlio Vargas havia convidado o sr. Aranha para participar da Conferencia dos Chanceleres.

## APONTADO PARA A DIREÇÃO DO PLANO SALTE

RIO, 29 — O sr. João Carlos Vidal, tão insistentemente citado futuro prefeito do Distrito Federal, está sendo apontado para a direção do Plano Salte. Para a direção do DASP o nome em foco é do sr. Acrísio Viana.

MATRICULE-SE hoje mesmo no Centro de Borbado, Corte e Costura SINGER á rua Barão do Triunfo, 500 — 1º andar e faça qualquer um dos cursos que lhe será util amanhã. Informações pelo fone 1350.

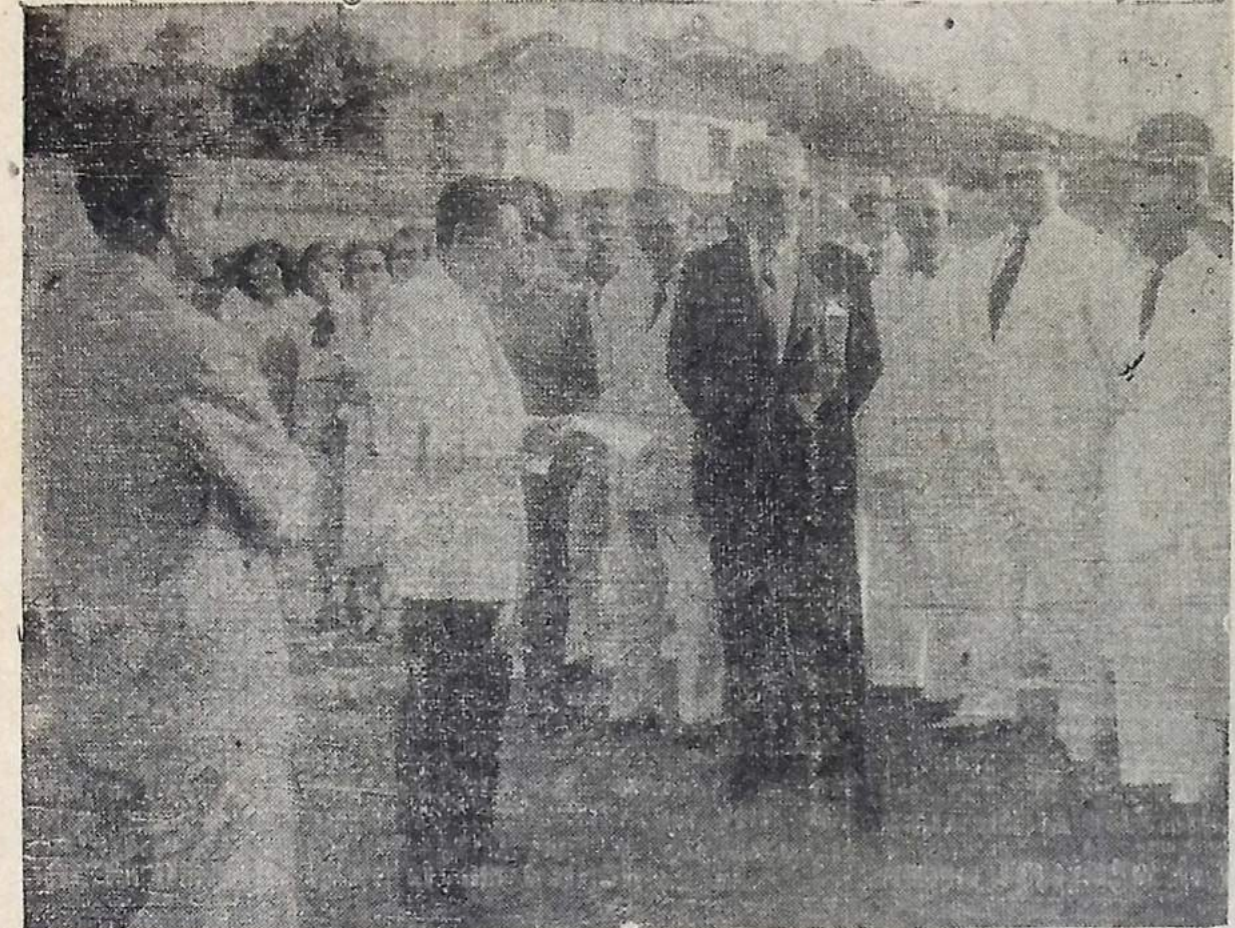
em bem do Estado e do povo. Entre estes resultados, estão os que aqui presenciámos, recordando a iniciativa de um sereno administrador e os esforços de auxiliares e amigos que não nos faltaram com o seu apoio e a sua colaboração proficua.

Congratulamo-nos com os presentes, com a população da Capital e com todos os que amam a Paraíba, por mais esta conquista técnica e patrimonial do Estado.

## Inaugurados o açude "Riachão" e o Grupo Escolar de Tacima, no município de Araruna

Realizou-se, ante-ontem, a solenidade de inauguração do açude publico «Riachão» e do Grupo Escolar da Vila de Tacima, no município de Araruna, conforme noticiámos anteriormente.

Às 16 horas do mesmo dia, o academico Basílio Pordeus, na qualidade de representante do governador José Targino e acompanhado do prefeito José Maranhão do eng. Benedito Geraldo Neiva, Diretor do D. O. P. e outras pessoas, declarou inaugurado o açude «Riachão», tendo, em seguida se dirigido á Vila de Tacima onde perante ás mesmas autoridades e pessoas representativas ali resident pronunciou ligeiro discurso salientando a valor já obra que o atual Governo inaugurava e de satisfação que o mesmo tinha de assim atender aos anseios do povo daquela prospera Vila, construindo um Grupo Escolar.



A INAUGURAÇÃO, ONTEM EM MARES — Vê-se na foto o dr. Carlos Koch de Carvalho, representante da firma Saturnino Brito, quando pronunciava o seu discurso. Ao lado, o governador José Targino e autoridades.

cias para afastar tão ponderavel fator negativo. Assim, em 1948, o Governador Oswaldo Trigueiro incumbiu, ao Escritório Saturnino de Brito, a realização de novas obras, para a ampliação do suprimento d'água. O valor do orçamento inicial, sem levar em conta as desapropriações, foi estimado em Cr\$ 12.305.000,00. Já então, o respectivo relatório esclarecia estar o projeto da barragem de Marés feito de maneira geral. Os valores definitivos dos taludes deveriam ser assentados após o estudo da mecanica do sólo, no laboratório do Departamento de Sêcas, em Curéma.

A altura da barragem e o volume a escavar, igualmente, dependiam de melhores observações do regime do curso e de se estenderem mais as sondagens. A urgencia do Governo em se começarem as obras não permitia estender mais esses pormenores. Efetivamente, dos 44 mil metros cubicos de projeto inicial a barragem passou ao volume de 59.560 metros cubicos, isto é elevou-se a 51.600 metros cubicos o acréscimo de seu volume.

Considerando-se, mais: a) o acréscimo do prazo e custo decorrente do acréscimo da obra; b) o acréscimo de prazo e custo, por ter a obra de alcançar um inverno não previstos; c) o acréscimo de prazo e custo decorrente do retardamento de desapropriações; d) o acréscimo de prazo e custo decorrente de atraso nos fornecimentos, a estimativa do custo total das obras passou a ser de Cr\$ 18.588.090,00. Não descendo a pormenores — com receio de tomarmos fastidioso este momento, alongando-nos em citações — essas obras constam de: barragem, em terra; instalações de tratamento, instalações de recalque; adutora, em canalização de aço, de

do a V. Excia., no momento em que V. Excia. vai ter a satisfação e a honra de apresentar a realização de importantes obras do plano de ampliação do serviço de água — e dizemos satisfação e honra, porque, em oportunidades qual a em apreço, o governante não pode deixar de se sentir satisfeito e se sentir honrado, momentaneamente quando o empreendimento, em seu alto benefi-

as classes tenham comparecido.

Inauguramos partes de um melhoramento de vulto, um benefício de primeira ordem numa coletividade já numerosa e moderna como é a de João Pessoa.

Há 39 anos o Governador João Machado levava o veio dos poços do Jaguaribe á cidade de 50 mil habitantes. Mais tarde, cerca de 15 anos,



Monseñor Odilon Coutinho, ladoado do governador José Targino e outras autoridades, quando cortava a fita simbólica, inaugurando a sede dos escritórios do novo estabelecimento d'água de Marés, ontem á tarde.

cio, irá atingir indistintamente á população, isto é, sem distinguir idade, sexos, classes ou condições financeiras —

cumprime-me, aos do Escritório Saturnino de Brito, manifestar, ao Governo e á população da Cidade de João Pessoa, nossas felicitações pelo que está realizado; nossos agradecimentos, pela confiança em nós depositada; nossos votos pelo bom êxito do que ainda se tem a realizar".

Solon de Lucena e João Suassuna faziam o saneamento da nossa capital tendo por base a água do Buraquinho.

Outros tantos anos, mais ou menos, se passaram, a nossa população cresceu e se tornou mais densa, variada e viva, com problemas sociais e técnicos de mais exigentes soluções.

Coube ao Governo Oswaldo Trigueiro levantar a visão do problema, da água que lá se tornara precária nos lençóis do Jaguaribe diante do desenvolvimento demográfico da urbs,

da grande obra de Marés. Daqui sairá em breve para a cidade de João Pessoa o liquido precioso, na quota indispensável ás necessidades comuns da nossa população, de sua cultura sanitária, de seu comércio e de sua vida social, durante anos e talvez décadas.

Ao Escritório Saturnino de Brito deviamos, do tempo do seu genial fundador, a execução da primeira etapa dos nossos serviços sistematizados de engenharia sanitária. Coube agora á mesma entidade técni-

# A SITUAÇÃO MUNDIAL

OSLO, 27 — Falando perante o Parlamento Norueguês, o Ministro do Exterior, Halvard M. Lange, fez os seguintes comentários sobre a situação internacional:

"Desde o ataque levado a efeito, a 25 de Junho, contra a Coreia do Sul, a situação internacional tem sido mais crítica do que em qualquer outro tempo depois da segunda guerra.

Pela primeira vez depois de 1945, tivemos que enfrentar não só uma propaganda de guerra ou atividade de guerrilhas, mas também um ataque não provocado com grandes forças militares, uma guerra real. É verdade que esta guerra localmente confinada, mas não tivemos garantia nenhuma de que assim continuaria. Nesta situação deveras perigosa, os países democráticos tiveram que realizar duas tarefas. A primeira foi repelir o ataque mediante ação coletiva. A segunda foi impedir que a guerra da Coreia se propagasse a todo o Extremo Oriente e dali para o resto do mundo. Durante o mês de Outubro pareceu que a primeira tarefa tinha de modo geral atingido pleno êxito, alimentando-se assim a esperança de que seria possível restabelecer a paz na Coreia. No entanto, DURANTE AS ÚLTIMAS SEMANAS E DIAS, A INTERVENÇÃO DA CHINA CRIOU UMA NOVA E AINDA MAIS SÉRIA SITUAÇÃO.

"Que não seja permitido acreditar que nenhuma grande potência deseja conscientemente e intencionalmente desencadear uma nova guerra mundial. Mas ninguém pode ignorar que a China está jogando um jogo perigoso de paradas elevadas. E é por demais inquietante

que a União Soviética esteja defendendo, e moral e politicamente amparando, a perigosa política da China, que, desde o primeiro momento, sustentou a agressão norte-coreana. Esta situação exige o máximo das nações democráticas. Devem elas mostrar uma firmeza tal que torne bem claro que não serão coagidas por ameaças, mas devem, ao mesmo tempo, mostrar ao mundo, em toda a plenitude de seu comportamento, que desejam cooperar com os países asiáticos e que respeitarão o direito dos outros países escolherem por si mesmos a sua forma de governo . . .

"A atitude do Governo Chinês parece ser a de que não entrará em entendimentos até que tenha mostrado a sua força e criado uma situação completamente nova na Coreia, e isto também parece caracterizar a atitude da sua delegação nas Nações Unidas. Estas aconteça o que acontecer no futuro próximo, nas fronteiras da Coreia, não se deixarão, por certo, intimidar a ponto de capitular perante um agressor. Os 52 países associados que apoiam a resolução da Assembleia Geral sobre a Coreia, devem manter-se unidos na defesa contra a agressão armada como meio de ação nas relações internacionais. Por outro lado, a organização não se deixará arrastar a ações inconsideradas, mas continuará a fazer tudo que se possa fazer para manter abertas as vias de negociação enquanto for de todo possível. E a atitude do Governo Chinês que impede no momento, as negociações para o início de uma solução pacífica. DEVEMOS ESPERAR QUE, QUANDO AS FORÇAS DAS NAÇÕES U.

NIDAS CONSEGUIREM ESTABILIZAR UMA NOVA LINHA DE FRENTE NA COREIA DO NORTE, A CHINA MUDARÁ DE ATITUDE E SENTAR-SE À MESA DAS NEGOCIAÇÕES.

"Desejo salientar que as tropas das Nações Unidas, a grande maioria das quais procede dos Estados Unidos e que ora travam uma luta dura contra a superioridade numérica do inimigo, acham-se no mesmo ponto em que se achavam no primeiro dia do ataque; isto é, batendo-se por um princípio que é também a verda-

deira base da nossa segurança, princípio segundo o qual um ataque armado contra uma nação qualquer constitui crime internacional. Ao mesmo tempo que contribuímos com o que podemos dentro da organização das Nações Unidas a fim de se conseguir, por meio de negociações, uma solução para a Coreia, devemos prosseguir em nosso trabalho na nossa própria capacidade para sentido do fortalecimento da defesa, juntamente com os nossos aliados, da nossa e da liberdade de todo o mundo democrático".

## DETERMINAÇÕES SOBRE A FRONTEIRA RUSSO-NORUEGUESA

OSLO, 29 — O Governo Norueguês acaba de publicar um regulamento sobre o que é permitido nas proximidades da fronteira russo-norueguesa. A cultura agrícola e a construção de qualquer edifício não são permitidas dentro de quatro metros a contar da fronteira. Também não é permitido procurar e explorar depósitos de minério dentro do vinte metros da fronteira sem licença especial do comissário de fronteira norueguês. É proibido fotografar o território russo ou, sem licença especial do referido comissário, posicionar câmara fotográfica dentro de mil metros da fronteira. É proibido atirar através da fronteira ou praticar ações semelhantes dirigidas contra o território soviético ou contra pessoas, animais ou objetos em território soviético. É proibido na fronteira portar-se de maneira ofensiva à União Soviética ou às suas autoridades. É proibido atravessar a fronteira por terra, água ou ar, sem licença especial do comissário. Aos navios fluviais é, no entanto, permitido usar o canal principal mesmo quando este não corresponda estritamente à linha da fronteira. Aos navios empregados durante a descida dos troncos de árvores pelos rios também é permitido

desviar-se da fronteira bem como às embarcações em perigo. É proibido, sem licença especial para isso, conversar ou confraternizar por outros meios com pessoas do outro lado da fronteira. Nos rios, que fazem parte da fronteira, as embarcações só podem exercer a sua atividade durante as horas diurnas. É permitido aos cidadãos noruegueses pescar nos rios e lagos, que fazem parte da fronteira, contanto que se mantenham na parte norueguesa da mesma, mas é-lhes proibido o uso de explosivos, venenos, ou produtos anestésicos para matar ou ferir os peixes.

IMPUREZAS DO SANGUE?  
**ELIXIR DE NOQUEINA**  
AUX. TRAT. SÍFILIS

### Discutirão os direitos da mulher

WASHINGTON, (USIS) — O primeiro, de três Seminários Regionais para o estudo dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais e educacionais das mulheres, está sendo realizado em El Salvador. Esta reunião, que se relaciona com os problemas das mulheres da América Central, foi organizada pela Comissão Feminina Inter-Americana, sob a presidência da Sra. Amalia de Castillo Ledon, do México.

TOSSES? BRONQUITES?  
**VINHO CREOSOTADO**  
(SILVEIRA)  
GRANDE TÔNICO

## A COMISSÃO POLITICA DA ONU APROVOU O PROGRAMA DE CESSAR FOGO

LAKE SUCCESS, (USIS) — A Comissão Política das Nações Unidas aprovou por grande maioria um novo programa de 5 pontos delineados pela comissão especial do estudo de cessar-fogo, destinado a suspender a luta na Coreia seguida de evacuação progres-

## ESTREITA COMPREENSÃO ENTRE INDUSTRIAIS DO SUL E DO NORTE

### Resoluções economicas de São Paulo com o Nordeste na palavra do sr. Lucas Garcez — Afinidades

SÃO PAULO, (M) — Durante uma hora esteve em conferência com o sr. Lucas Garcez, governador eleito de São Paulo, uma comissão integrada pelos srs. José Pessoa de Queiroz, senador Apolonio Sales, deputado Salles Filho, E. Pessoa de Queiroz, Fulvio Morganti, Ferraz do Amaral e o representante da Agência Meridional.

Nesse encontro discutiram-se diversos aspectos economicos do país, especialmente aqueles que em comum tem os de São Paulo e Pernambuco. O sr. Lucas Garcez ouviu com interesse a exposição que fez o industrial Pessoa de Queiroz e depois ele próprio tomou a iniciativa de traduzir seus pontos de vista sobre diversos problemas, revelando claramente sua especial admiração pelo povo pernambucano, a quem ele chama de "paullista do norte".

Em meio a palestra, a reportagem da Meridional obteve palpantes depoimentos do futuro governador paulista.

— Foi um dos momentos mais emocionantes da minha vida — disse a certa altura o sr. Lucas Garcez, respondendo a uma indagação do jornalista — ao sentir-me eleito governador do Estado. Compreendese não sendo político, nunca aspirei a cargo letivo. Foi entretanto com orgulho e emoção que recebi a incumbência de governar meu Estado. Pretendo retribuir a confiança dos meus conterrâneos, trabalhando muito, com afinco por São Paulo e pelo Brasil.

### OS QUATRO PONTOS DO GOVERNO

Mais além, a uma nova pergunta, o engenheiro Garcez de larou:

— Tenho publicamente manifestado, por mais de uma vez, que dirigirei a minha administração em torno de quatro pontos principais: fomento da produção de energia elétrica, melhoria de transportes, fomento da produção agro-industrial e formação cultural das elites. Tais aspectos de uma administração, como se pode ver, têm natural relação entre si. Sendo meu programa o do fomento à produção agro-industrial, somente através de efetiva assistência às classes que produzem poderei levar a bom termo tal intento.

### COLABORAÇÃO ECONOMICA

O futuro governador de São Paulo abordou ainda um tema palpante, dizendo textualmente: — Reputo indispensável para nossa economia intensificar ainda mais os laços existentes entre os industriais do Norte e do Sul, especialmente entre Pernambuco e S. Paulo, regiões de maior expressão. Os nossos laços economicos são os mais doradouros. Quero a satisfação com que recebo neste momento a visita de

industrial José Pessoa de Queiroz, expressiva figura que bem sintetiza o homem de negócios, possuidor de elevado espírito público. Conheço a capacidade de ação e de fidelidade da família Pessoa de Queiroz através de convivência com meu velho companheiro da Escola Politécnica, o engenheiro Guilherme Pessoa de Queiroz, exemplo de arrojo e de amor ao trabalho.

### APOIO DO GOVERNO FEDERAL

Depois de outras considerações sobre interesses comuns das classes produtoras do Norte e do Sul, o sr. Mogueira Garcez disse que confia em que o presidente Getúlio Vargas, como conhecedor dos problemas dos Estados, assegurará o mais amplo apoio a iniciativa particular.

— Julgo que o futuro presidente — salientou — como homem de larga visão e identificação com os problemas das administrações estaduais, assegurando-lhes o mais amplo apoio para a solução pronta dos problemas economicos de que depende a vida dessas regiões e, conseqüentemente, do Brasil. Animado pela compreensão do sr. Getúlio Vargas, pleitearei o indispensável apoio da União, levando esse apoio até a iniciativa particular.

O sr. Lucas Garcez demorou-se na apreciação de certos aspectos da economia pernambucana e da sua crescente contribuição do país. Referiu-se às organizações industriais modelares ali existentes, que constituem orgulho para todo o Brasil. Voltou a fixar neste quadro a atuação dos Pessoa de Queiroz, quando disse: — «Nós, aqui em São Paulo, aprendemos a respeitar os Pessoa de Queiroz. Somos especialmente sensíveis ao arrojo, ao amor ao trabalho e aos exemplos de perseverança, que é uma especie de teimosia, quando endereçada aos objetivos visados, e quando esses objetivos têm uma inspiração patriótica».

Finalizando suas declarações, o futuro governador de São Paulo falou novamente, com afeição, da terra e da gente pernambucana, onde já esteve em quatro oportunidades. E declarou aceitar o convite que lhe era feito, nesse momento, pelo sr. José Pessoa de Queiroz, para visitar novamente o Recife. Irá ao Nordeste, disse, não propriamente como governador, mas como um amigo e admirador dos paulistas do Norte.

(Do «Jornal do Rio»)

### VELHOS E MOÇOS FRACOS E SENIS

A época atual, agitada febril e enervante, exige de homem grande força de vontade para vencer todas as dificuldades que se lhe deparam na árdua luta pela existência. Quando um homem tem o sistema nervoso descontrolado, quando sofre de insônia e falta de memória, ele não pode, de forma alguma, firmar a sua vontade, candidatando-se, assim, a inteiro fracasso no exercício de sua profissão. Em tais casos, torna-se imprescindível o uso de um tônico poderoso, que combata rápida e eficazmente o mal. Esse tônico só poderá ser "Gotas Mendelinas", o surpreendente restaurador do sistema nervoso, o remédio que faz maravilhas pelo seu poder curativo sem conta indicação. Nas drogarias e farmácias.

## TRANSFUSÕES DE SANGUE ARTERIAL

WASHINGTON, (USIS) — Médicos americanos aperfeiçoaram uma nova técnica para transfusões rápidas de sangue das artérias. Este tratamento é empregado quando os pacientes, em estado crítico, de choque ou hemorragia, não respondem às transfusões comuns por via intravenosa.

O novo método permite um maior e mais rápido fluxo sanguíneo sob grande pressão, porque as artérias retiram o sangue do coração para o corpo. As veias, ao contrário, transportam o sangue para o coração e, portanto, as transfusões venosas devem ser mais lentas para evitar um colapso.

Com uma transfusão arterial 500 gramas de sangue podem ser administradas em 4 minutos. Ordinariamente uma transfusão venosa da mesma quantidade de sangue leva de meia hora a três horas.

As pessoas que sofrem um choque ou hemorragia apre-

sentem uma pressão reduzida de fluxo sanguíneo. O sangue administrado pelas artérias dá ao coração maior capacidade de ação, de modo que a pressão normal do sangue do enfermo é mantida, independentemente da quantidade de sangue perdida. A pressão no aparelho de transfusão é mantida por meio de uma bomba ou pela simples elevação do recipiente que contém o sangue a uma altura de 6 pés acima do nível do coração.

O novo método foi recentemente descrito pelo Dr. Sam F. Seeley, do Hospital Walter Reed, em Washington, D.C., numa reunião do Congresso Americano de Anestésistas. O Dr. Seeley diz que pode ser empregado o plasma sanguíneo ou o sangue propriamente dito. Estuda-se agora a possibilidade de empregar a mesma técnica para os casos de trombose coronária.

### Homens da força aérea canadense para a Europa

LONDRES, 15 (B.N.S.) — Um grupo avançado das Reais Forças Aéreas Canadenses, o Esquadrão 41, deixou Montreal para serviço no Exército da Europa Ocidental.

O sr. Claxton, ministro de Defesa canadense, disse em Ottawa, que o Canadá está oferecendo aumentar substancialmente seu plano de treinamento aéreo para as Nações do Pacto do Atlantico. Convidou-as a enviar novos homens para o Canadá o mais cedo possível.

**PLAZA — HOJE —**  
**— SOIRÉE A'S 20 hs.**  
*United Artists, apresenta Michael Redgrave — John Mills — Douglas Montgomery*  
**ALÉM DAS NUVENS**  
 Um beijo em seus lábios... Uma dúvida no coração!  
*Vibrante... Comovente...*

**A partir de sexta-feira no PLAZA**

**Depois do Carnaval**

**Vertiginoso, esmagador, formidável, espetacular, grandioso**

**OS PIRATAS DE CAPRI**

**Louis Hayward — Mariella Lotti, na sensacional produção do cinema italiano**

**QUARTA-FEIRA DE CINZAS**

**Dois grandes artistas em uma espetacular produção da United**  
**Frederic March — Veronica Lake**

**CASEME COM UMA FEITICEIRA**  
**Susan Hayward**

**PLAZA — Hoje, Matinée às 16,30 horas**

**John Wayne**

**INFERNO NOS TROPICOS**

**Aguardem!!! Gene Tierney — Randolph Scott em**  
**A FORMOSA BANDIDA**  
 Uma produção colorida da 20 Th. Century FOX

**De quinta-feira á sábado no PLAZA**  
**Grandioso como uma epopeia! Simples como as obras primas! Sincero como o primeiro beijo de amor!**

**ERAM CINCO IRMÃOS**  
**Anne Baxter — Thomas Mitchell — Eles viveram juntos, cresceram juntos... e juntos encontraram seu destino! Um bellissimo filme da 20 Th. Century FOX**

**Depois do Carnaval — O maior filme do cinema italiano — PIRATA DE CAPRI**

**BRASIL — Hoje Matinée e Soirée**

**4.ª série — “Os Três Mosqueteiros” e mais o far-west “Misterio do Rancho”**

**ASTÓRIA — Hoje — Soirée**

**O grande filme de mistério “O Estrangulador Misterioso”**

**Fevereiro!!! O primeiro filme nacional feito para o mundo — CAICARA**

**Amanhã nos Cines PLAZA e BRASIL — Sessões gratuitas em homenagem a posse do eminente Governador JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**  
**PLAZA às 7,15 e 9 hs. — BRASIL às 7,30 e 9,15 hs. — Jornal — Desenho — Educativo — A Suíça — e mais**

**O ESTRANGULADOR MISTERIOSO**

**CINE S. PEDRO**

**HOJE — Às 20 horas — HOJE**

**Em beneficio das Santas Missões de Frei Damião, est aempreza, apresenta mais uma vez (A vida de Santa Maria Goretti)**

**CEU SOBRE O PANTANO**

**Quinta-feira — ARMADILHA FATAL com Bruce Bennet**

**Aguardem — AS VOLTAS COM FANTASMA — ULTIMO REFUGIO**

**ESCRITORIO DE ADVOCACIA**

**Luiz de Oliveira Lima**

**e**

**Antonio de Oliveira Lima**

**Rua Maciel Pinheiro, 74, 1.º. Tel. 1988 — João Pessoa. — Pb.**

**Atende-se chamados para o interior.**

**CINEMA GLORIA**

**HOJE — Soirée às 20 hs. — HOJE**  
**Sessão das Moças**

**Extraordinária película de aventuras com Phillip Reed**

**TRAMA SINISTRA**

**juntamente a ultima série — O TESOURO DO PIRATA**  
**Compl. — A Voz do Mundo**

**Amanhã — “Deligencia de Sonóra”, juntamente a quinta série O PORTO FANTASMA**

**Sexta-feira TRES HOMENS MAUS**

**CINE METROPOLE**

**HOJE — Soirée às 20 hs. — HOJE**

**Três filmes: 1.º — FORASTEIRO DE SANTA FE; 2.º — Quinta série, RAINHA DO CONGO; 3.º — Terceira série, ESPIRITO ESCARLATE**

**Depois do Carnaval — COLHEITA SELVAGEM — CIGANA FEITICEIRA — A CAMINHO DO RIO**

**REX — Hoje às 20 hs. — Grande Lançamento — Hoje!**  
**Uma fabrica de gargalhadas — CANTIFLAS — o maior comico do México, na comedia**

**Bandido a muque!**

**— Um filme Columbia —**

**REX — Hoje, Matinée às 16,30 hs. — “Coração Amargurado”**

**FELIPEIA — Hoje às 20 hs.**  
**Heroica aventura que os fracos não ousavam terminar e os covardes tremiam desde o seu inicio**

**O SOLAR DAS ALMAS PERDIDAS**  
**Filme — Paramount**

**Quarta-feira no REX — A Paramount apresenta Dorothy Lamour — Bing Crosby — Bob Hope — A trinca que faz miserias em**

**A Sedução de Marrocos**

**Breve no REX — Ginge Rogers, Denis Morgan — “Duas Almas, Dois Destinos”; Rhonda Fleming, Bing Crosby — “Na Corte do Rei Arthur (Technicolor), e a maior sensação do ano — “Bill e Lú” — o filme mais curioso do cinema**

**Vem aí!!! A ESCRAVA ISAUARA — Aguardem! o maior filme nacional**

**O INSTITUTO BATISTA PARAIBANO**

O Instituto Batista Paraibano com seu novo e aprazível prédio, aparelhado de moderníssimas instalações, situa-se à rua Mons Walfredo, n. 476, abrirá suas aulas no primeiro dia de Março do corrente ano, para servir ao distinto povo pessoense.

Manterá os cursos de Jardim da Infância, Primário e Admissão.

Um competente corpo docente foi convidado para lecionar nesse educandário que terá a orientação geral da professora americana Miss Ruby Hines.

Aulas de Inglês serão ensinadas do Jardim da Infância ao Admissão.

Matriculas abertas de 1 a 28 de Fevereiro das 8 às 12 horas no Jardim da Infância do referido.

As mensalidades serão pagas adiantadamente.

Jardim .....	Cr\$	30,00
1. Ano .....	Cr\$	35,00
2. Ano .....	Cr\$	35,00
3. Ano .....	Cr\$	40,00
4. Ano .....	Cr\$	40,00
Admissão .....	Cr\$	40,00

**JOALHARIA E ÓTICA CARIOCA**

**Rua Duque de Caxias, 141 — Fone: 1799**

Aviamento de receitas dos srs. médicos oculistas com lentes genuinamente americanas em duas horas com a máxima perfeição.

Coloca-se vidros em qualquer tipo de olhos.

**INSTITUTO MONSENHOR WALFREDO**

O prof. Nery aceita alunos internos, semi-internos, externos para os cursos infantil, primário e de admissão. Mantém um Pensionato anexo para alunos de Ginásio

Matriculas abertas. Aulas á 8 de Fevereiro.

R. DA CATEDRAL, 25 — FONE 1825.

**O CONSELHO ECONOMICO DA SEMANA**

Exma. Sra. dona de casa: antes de fazer a aquisição de açúcar para o consumo do lar, sugerimos comparar nos produtos açucar Santa Rita, com os similares ora vendidos com um acrescimo de mais de um cruzeiro em cada quilo e faça V. Excia. a escolha que lhe convier.

Açúcar SANTA RITA distribue entre seus consumidores cheques de 100, 200, 500, mil e dois mil cruzeiros.

Os senhores revendedores devem dirigir-se pelo telefone 1008 ou á R. SANTO ELIAS, 277 — Armazens Frigoríficos, encaminhando seus pedidos.

# Relatório apresentado pelo Diretor do Departamento de Publicidade ao Secretário do Interior

EXMO. SR. DR. ALOYSIO REGIS  
SECRETARIO DO INTERIOR:

O documento que exponho a V. Excia. dando conta de minha atuação na diretoria do Departamento de Publicidade, no período de 9 de dezembro de 1950 a esta data, será, antes de uma desincumbência meramente formalista a observação embora superficial que farei, como profissional, em torno de uma série de assuntos que merecem atenção do poder público.

É verdade que durante a fase de minha direção na Imprensa Oficial nenhum assunto de interesse desta Repartição sofreu adiamento. Pelo contrário. Todos tiveram solução favorável e urgente e aqui fica o meu testemunho em torno do interesse pessoal de V. Excia. para conduzir a bom termo tudo o que nesse particular lhe foi encaminhado. Entretanto, convenhamos que a minha atribuição na emergência de um curto período não seria especificamente, procurar a solução de problemas que na Imprensa Oficial são muitos e carecem de exames acurados para terem soluções por etapas. Nem haveria tempo para isto. Dessa forma, empreendi apenas anotar alguns deles, para uma futura orientação possivelmente interessada em superá-los.

Não é desconhecido o fato de que as oficinas da Imprensa Oficial não produzem o proporcional ao seu equipamento. E o diário A UNIÃO, por sua vez, não se encontra, infelizmente, à altura de sustentar as boas tradições que alcançou através de mais de meio século de existência. Isto se explica de início: as oficinas, nada obstante equipadas, em sua maior parte, com material moderno, mantêm uma organização de trabalho somente amoldável às condições materiais em que se apresentava no século passado; e a redação, nada obstante o esforço e a dedicação dos que se encontram responsáveis pelo serviço de rotina, foi praticamente suprimida.

A UNIÃO é talvez o único jornal mecanizado do mundo que teve suprimido o seu corpo de redatores. Esse mimo de novidade, tomado por base não sabemos de que princípio, parece que teve como função primordial achincalhar um órgão que por todos os títulos merece o respeito das gerações que se sucedem. No orçamento para a sua manutenção figuram entre os gráficos, contínuos e serventes, apenas o que resolveram denominar "auxiliares de redação", um quadro que comporta também os revisores. Conquanto o nome de "auxiliar" presuponha a existência do ocupante especializado, a supressão do cargo, "quando vagasse", deixou como consequência apenas um ocupante que está em serviços de reportagem e outro que se encontra afastado do serviço desde administrações passadas. E o pior: esses auxiliares, que desempenham a seu modo o papel de redatores, percebem vencimentos paralelo e até inferiores aos dos contínuos. Mesmo que demonstrem aptidão, não podem ser promovidos porque estão amarrados a uma referência funcional, sem outra alternativa. Perdem, consequentemente o interesse pelo trabalho e embotam-se ao fim, mantendo-se no emprego como simples automatados de algumas horas de serviço. Não adquirem iniciativa e mobilidade para se projetarem como bons reporters, nem pretendem desenvolver habilidades que os elevem a um posto de redatores especializados. Por outro lado a direção fica sem nenhuma possibilidade de admitir oficialmente pessoas outras que sirvam, de imediato, para trabalhos de maior responsabilidade.

Os chefes de oficina, por sua vez, são vítimas da própria posição funcional, desde que assumem o posto superior correspondente à profissão. Assumem a responsabilidade e passam a ter ordenados inferiores ao dos subordinados.

Vamos admitir que em matéria de organização não ha coisa mais premeditadamente desastrosa. E isto é positivamente lamentável num jornal que, pelas suas tradições e equipamento, poderia ter posição de destaque entre os diários do Nordeste.

A verdade é que, de tudo isto, A UNIÃO, como de ordinário se chama, não se pode cometer da auto-responsabilidade dos seus atos, por isto que se impõe, com as mudanças periódicas dos governos, uma mudança também periódica de sua direção e, não raro, de sua própria orientação, tornando a própria linha de conduta jornalística oscilante e transitória, desnortçada, ao cabo. Fácil verificar-se que a culpa de suas deficiências não pertence ao corpo de funcionários permanentes de que dispõe, sinão mesmo de administrações que às vezes transformam o velho órgão num almoxarifado de sinecuristas, num cimo de projeção à hilariante vaidade de contemplados políticos ou numa sala de estar, simplesmente porque foi o lugar mais fácil de acomodar um elemento ou elementos a que se deve uma gratidão seja lá por que fôr.

De qualquer maneira, com tal organização não pode a Imprensa Oficial representar vitalidade e força, em concordância com os interesses do Estado. Nem criar raiões na opinião pública. Como repartição não desempenha o papel que lhe compete e como jornal anula-se perante a opinião pública.

## A CAUSA DAS DEFICIÊNCIAS

Diante do material que compõe as oficinas gráficas do Departamento de Publicidade verificar-se-á com certa facilidade que a sua produção não se realiza na ordem do equipamento. E atribue-se, com certa facilidade também, ao trabalho moroso dos homens que a compõem. A produção, entretanto, não está afeta à iniciativa dos trabalhadores, que apenas "dansam de acôrdo com a música". O mal é, como dissemos acima, de um sistema de trabalho que se executa nas condições do século passado, em contraposição ao equipamento. Ora não se pode compreender que uma oficina composta de oito linotipos, uma rotoplana, duas máquinas de cilindro e 6 impressoras para pequenos trabalhos, não tenha um chefe geral especializado e com longa prática de serviços gerais. Não se concebe, igualmente, o absurdo de não haver um mecânico especializado para oferecer assistência técnica permanente a todo esse material, para cuja aquisição um povo de precárias condições de vida dispendeu, por varias formas, perto de dois milhões de cruzeiros, em valor estimativo.

Procurei durante minha atuação imprimir um ritmo mais favorável aos trabalhos, tomando certas providências. O que consegui não é, entretanto, digno de menção. Há fatores diversos que concorrem para o desmantelo material.

Há encostadas, como imprestáveis, milhares e milhares de matrizes de diversos corpos, cujas fontes custam em media 8 mil cruzeiros cada uma. Esse material, que deve durar normalmente nada menos de 3 anos em cada máquina, não consegue atingir seis meses em perfeito estado nas máquinas de compôr da Imprensa Oficial.

Forçoso é declarar que, com a excessão de operários ótimos, nem todos os linotipistas deste Departamento estão à altura de desempenhar a sua função.

Ressalve-se, entretanto, que o fenômeno da "quebra" de matrizes não depende sinão parcialmente da inabilidade de execução e da ignorância do funcionamento de uma máquina de alta precisão como a de composição mecânica.

Conforme verifiquei, não há circulação de água corrente nas linotipos, como devia ser feito. A dilatação que sofre o material de aquecimento com um calor excessivo ao limite imposto pela fabricação, é natural prooque sérios danos às matrizes e a outras peças de grande precisão, confeccionadas em ajustes de milésimos de polegada. Por outro lado, concorre para a irregularidade do funcionamento das máquinas a falta de um transformador que assegure a estabilidade da corrente elétrica. A oscilação diurna da carga chegou a danificar o termometro de todas as máquinas de compôr. E imagine-se que, quando caia a corrente em determinadas horas, os responsáveis pela assistência técnica recorriam ao extremo de usar para aquecimento das respectivas peças, um chumaço de gasolina!

Diante de tal tratamento pode verificar-se que as oficinas da Imprensa Oficial não oferecem um trabalho compensador na relação das despesas. Essa oficina que em condições regulares poderia compôr 25 mil linhas por dia, não produz, em realidade, vinte por cento do que devia.

Alem dessas irregularidades de ordem material, que são em razão direta uma falta de chefia geral, um problema, podemos dizer de gerência, a organização arcaica, como diziamos, atraza ainda em cincoenta por cento a produção desse próprio material sacrificado pelo desmantelo.

Com efeito, já não se pode admitir que num centro de trabalho de mais de uma centena de operários, falte um controle de mão de obra e que não haja, finalmente, uma atividade conjugada entre eles.

Uma revista de caráter oficial, por exemplo, tem a composição interrompida na centésima página porque "faltou chumbo". E' por este motivo encostada, durante meses à espera de material disponível, até que fica às vezes esquecida por cima dos armários. E quando volta à tona, porque chegou suprimento de chumbo, é necessário recompôr páginas inteiras que foram empasteladas, desaparecidas ou distribuídas por engano. Quando esse serviço termina pode, também, faltar papel. E então, novo encalhe, sem que a encadernação tenha conhecimento de pelo menos um caderno do volume para dobrar.

Toda essa dificuldade porque não há uma ação simultânea, por etapas, nas diversas seções.

Os pedidos de material de expediente para as repartições, são, por seu turno, feitos em pequenas quotas. Executa-se a chapa de forma complicadíssima, durante às vezes uma semana de trabalho de dois operários, para imprimir, ao término, 500 exemplares somente do pedido! Impresso o trabalho o material é distribuído para coisa mais ou menos semelhante e meses depois volta a ser feito nas mesmas condições.

Desde que será um assunto complexo um entendimento com diversas repartições para conseguir-se o pedido de cada documento para longo tempo, e tendo mesmo em vista uma possível inconveniência dessa prática, seria providencial a aquisição de uma estereotípia plana e calandragem para essas formulas que, no caso, seriam

compostas uma só vez em tipos moveis e armazenadas na forma estereotípada para quantas impressões se precisassem depois.

## ALGUMAS PROVIDÊNCIAS

Como preliminar de uma reconstituição possível, tomei a iniciativa de algumas providências, a começar do plano de conservação interna do prédio, cujas condições de higiene eram verdadeiramente chocantes.

Como é do conhecimento de V. Excia o prédio em que funciona a Imprensa Oficial já não atende às condições de salubridade que representam, hoje, um direito dos trabalhadores.

Permita-me a sinceridade de dizer que a falta de higiene reinante era mesmo uma afronta à dignidade funcional.

Mandei demolir quatro biombos enormes de madeira, armados há pouco mais ou menos dois anos. Dois na secção de composição, outro na revisão, que era um simulacro terrível de ambulatório e outro ainda feito para o serviço de café. O primeiro da secção de composição, mandei derrubar porque impedia a circulação de ar, tornando verdadeiramente ameaçada a saúde, ou digamos, a vida dos operários que passavam o dia inteiro expostos às emanações de antimônio caldeado num compartimento vizinho e não isolado; o outro, da mesma secção porque era um paiol de material jogado por toda parte, sem ordem; o "posto médico", onde funcionava também a revisão, foi abaixo porque não era posto de outra coisa sinão de elementos que fugiam ao serviço sob pretexto de que estavam esperando injeções e, para o cúmulo, estava se tornando um foco de miasmas. Quando o marceneiro derrubou as táboas centenas de baratas se desalojaram das junções. O quarto feito para o serviço de café, mandei pôr, igualmente abaixo, porque cheirava mal e escondia algo pernicioso. Quando se pôde vê-lo à luz do dia os ladrilhos, que representam gracioso desenho azul sob fundo branco, estavam indefiníveis. Para falar somente dos ladrilhos.

Determinei providências para remover a camada de sujo e manter a limpeza, que se estendeu automaticamente às demais dependências do prédio.

Com relação as oficinas, mandei confeccionar 25 galés (galeras ou bolandeiras) de madeira pelo operário respectivo da repartição e encomendei outras tantas de ferro a uma oficina particular. Essa providência tem por fim facilitar o serviço dos emendadores e, consequentemente, o aceleração da paginação do jornal.

As máquinas, todas, cujo estado de conservação era deplorável, começaram a receber os cuidados necessários, com limpeza superficial diária e limpeza geral e lubrificação uma vez por semana.

A impressão do jornal não era feita em equidistância de composição na rama. Os impressores foram advertidos da margem irregular e retificaram as falhas que ocorriam habitualmente.

Foi igualmente retificada para pedido de novo estoque a medida do papel de bobinas, com menos seis centímetros na largura, em concordância com o padrão da impressora.

O material de escritório da redação já não é suficiente para as exigências do serviço. A situação das máquinas de escrever, demasiado gastas, exigiu que fosse determinado à gerencia providências para a aquisição de novo equipamento, pelo canais competentes.

Pelos tramites legais, isto é, sob concorrência no D. S. P., determinei igualmente fosse providenciada a aquisição de material fotográfico e de clichês. Sob este mesmo princípio foi feito o pedido de papel para obras a serem executadas durante o ano em curso.

## O AMBIENTE E O PESSOAL

Para concluir este relato vale a pena dedicar rápidas observações em torno das condições ambientais e o seu reflexo na psicologia dos que trabalham na Imprensa Oficial.

O pavimento superior do prédio, conquanto não satisfaca integralmente exigências do serviço, com exceção das dependências destinadas ao funcionamento da redação e da gerência, passam sofrivelmente, caso seja procedida com urgência a uma limpeza rigorosa e pintura e reparos das instalações sanitárias, de água corrente e rede elétrica.

O ambiente nas oficinas é entretanto dos mais desfavoráveis.

As instalações sanitárias dali, até quando determinei uma substituição de peças eram simplesmente escabrosas e continuam sendo péssimas.

O plano geral do salão de composição e das demais dependências de impressão, secção de obras, paginação e impressão carecem de um planejamento que resulte oferecer um meio mais favorável à desenvoltura de uma atividade normal.

O que se chama de banheiro é alguma coisa de sentido, cuja providência deve ser radical: fazer outro.

Em certas horas da tarde o ar viciado é quasi irrespirável em certos ângulos. O calor natural oriundo da fachada anteposta ao sol da tarde, agrava-se com a temperatura artificial de oito fornos de linotipo desprendendo emanações de antimônio.

Daí o motivo do ofício que encaminhei à Secretaria do Interior, pedindo por esse intermédio vinte litros de leite à Fazenda São Rafael que pertence ao Estado, para uso de trabalhadores do Estado.

(Continua na p. 6)

# Prefeitura Municipal de João Pessoa

## TABELAS EXPLICATIVAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, PARA O EXERCÍCIO DE 1951 (CONCLUSÃO)

### TÍTULO 7 — PROCURADORIA DA FAZENDA

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAIS
PROCURADORIA			
8090	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Procurador Padrão "Q" .....	39.600,00	
	1 Auxiliar de Escrita Classe "B" .....	9.000,00	48.600,00
8091	Pessoal Variável:		
	Contratados .....		5.400,00
8092	Material Permanente:		
	Maquinas, moveis e objetos de escritorio .....		2.000,00
8093	Material de Consumo:		
	Material de Expediente .....		2.000,00
	<b>TOTAL</b> .....		<b>64.000,00</b>
	Soma do Título 7 .....		<b>64.000,00</b>

### TÍTULO 8 — DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAIS
DIRETORIA			
8100	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Diretor Padrão "Q" .....	39.600,00	
	1 Inspetor C. Rendas Padrão "P" .....	36.000,00	
	1 Motorista Classe "E" .....	12.000,00	
	1 Contínuo Classe "B" .....	9.000,00	96.600,00
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO FISCAL			
8110	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Escriturário Classe "L" .....	25.200,00	
	2 Escriturários Classe "K" .....	45.600,00	
	1 Escriturário Classe "J" .....	20.400,00	
	1 Escriturário Classe "H" .....	15.600,00	
	2 Auxiliares de Escrita Classe "F" .....	26.400,00	
	1 Auxiliar de Escrita Classe "C" .....	9.600,00	
	1 Auxiliar de Escrita Classe "B" .....	9.000,00	
	1 Fiscal Coletor Classe "G" .....	14.400,00	
	1 Chefe de Divisão (funç. grat.) .....	4.200,00	170.400,00
8111	Pessoal Variável:		
	Mensalistas e contratados .....	62.400,00	
	Diaristas .....	50.000,00	112.400,00
8113	Material de Consumo:		
	Material de Classificação e registro .....		20.000,00
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO			
8120	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Enc. Geral da Fiscalização Clas. "K" .....	22.800,00	
	1 Aferidor Padrão "J" .....	20.400,00	
	1 Fiscal Classe "H" .....	15.600,00	
	2 Fiscais Classe "G" .....	28.800,00	
	3 Fiscais Classe "F" .....	39.600,00	
	3 Fiscais Classe "E" .....	36.000,00	
	3 Fiscais Classe "D" .....	32.400,00	195.600,00
	Percentagens .....		30.000,00
8121	Pessoal Variável:		
	Mensalistas e contratados .....	149.300,00	
	Diaristas .....	60.000,00	209.300,00
	Percentagens .....		30.000,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE			
8070	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Oficial Administrativo Classe "P" .....	36.000,00	

	1 Contabilista Classe "L" .....	25.200,00	
	2 Contabilistas Classe "K" .....	45.600,00	
	3 Contabilistas Classe "J" .....	60.200,00	
	1 Auxiliar de Escrita Classe "F" .....	12.000,00	
	1 Escriturário Classe "H" .....	15.600,00	194.600,00
	1 Chefe de Divisão (funç. gratificada) .....		4.200,00
8071	Pessoal Variável:		
	Contratados .....		10.200,00
TESOURARIA GERAL			
8090	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Tesoureiro Geral Padrão "Q" .....	39.600,00	
	1 Ajudante de Tesoureiro Padrão "J" .....	20.400,00	
	1 Ajudante de Tesoureiro Padrão "G" .....	14.400,00	74.400,00
	Gratificação para quebras de caixa .....		2.400,00
8091	Pessoal Variável:		
	Contratados .....		12.600,00
	Soma do título 8 .....		<b>1.163.700,00</b>

### TÍTULO 9 — DELEGACIA MUNICIPAL DE CABEDELO

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAIS
DELEGACIA			
8110	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Delegado Municipal Padrão "Q" .....	39.600,00	
	1 Enfermeira Assistente Padrão "I" .....	18.000,00	
	3 Administradores Padrão "C" .....	38.800,00	
	1 Encarregado da Fiscalização Padrão "C" .....	9.600,00	
	1 Tesoureiro Padrão "E" .....	12.000,00	
	1 Chefe de Expediente Padrão "E" .....	12.000,00	120.000,00
8111	Pessoal Variável:		
	Mensalistas e contratados .....		50.000,00
	Diaristas .....		35.000,00
	Percentagens .....		1.000,00
8114	Despesas Diversas:		
	Distribuição de leite às crianças pobres da Vila de Cabedelo .....		50.000,00
	Auxílios a indigentes .....		10.000,00
	Eventuais .....		10.000,00
	Despesas de pronto pagamento .....		1.000,00
	Soma do título 9 .....		<b>277.000,00</b>

### TÍTULO 10 — DIRETORIA DO PATRIMÔNIO

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAIS
DIRETORIA			
8090	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Diretor Padrão "Q" .....	39.600,00	
	1 Escriturário Padrão "I" .....	18.000,00	
	1 Auxiliar de Escrita Padrão "B" .....	9.000,00	
	1 Fiscal Padrão "C" .....	9.600,00	76.200,00
8091	Pessoal Variável:		
	Contratados e diaristas .....		12.800,00
8092	Material Permanente:		
	Moveis, utensílios e objetos de escritorio .....	4.000,00	4.000,00
8093	Material de Consumo:		
	Material de expediente, livros, etc. ....		3.000,00
8094	Despesas Diversas:		
	Despesas miúdas de pronto pagamento .....		2.000,00
	Soma do título 10 .....		<b>98.000,00</b>

### TÍTULO 11 — DIRETORIA DO ENSINO MUNICIPAL

Código	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCIAIS	TOTAIS
DIRETORIA			
8330	Pessoal Fixo:		
	Vencimentos:		
	1 Diretor Padrão "Q" .....	39.600,00	

# EMPATE JUSTO PARA DOIS GRANDES "TEAMS"

Apesar do Botafogo ter jogado melhor na fase final — 77 minutos de jogo, apenas — Equilíbrio de forças no período inicial — Grande multidão assistiu ao jogo — Correspondeu a equipe visitante — Araujo e Didiu, os goleadores — Os quadros — O juiz

O primeiro confronto deste ano entre pessoenses e campinenses, abriu com chave de ouro a temporada inter-municipal de 1951, proporcionando um excelente espetáculo de futebol, uma evidente demonstração do progresso esportivo do nosso Estado. Por isso, numeroso público compareceu ao estádio do Cabo Branco, para assistir ao tão esperado litúrgico entre o Treze, de Campina Grande, campeão parabaiano de 1950 e o Botafogo, tri-campeão de João Pessoa, as duas expressões máximas do «associação» tabajara.

Lutaram pessoenses e campinenses com muito ardor em busca do triunfo, tendo deste entusiasmo, surgido até jogadas rispadas, que nem sempre foram respadas com energia pelo árbitro.

Zé Pequeno, Tita, Kleber, Araújo e Felix, foram dentre todos os mais rispados, e por causa destes excessos, o sr. Gilson Pimentel quase abandonava o apito, por sua livre e espontânea vontade, em virtude de uma reclamação de um jogador do Botafogo, quando da marcação de uma penalidade contra a equipe da Estrela Solitaria.

Esta foi a única nota dissonante do encontro, a qual foi encerrado aos 37 minutos da fase complementar, por um lapso do mediador da contenda, que olvidou o desconto de 7 minutos, tempo que o prelo esteve paralisado por motivo de sua desistência de continuar a dirigir o encontro.

O match estava credenciado a oferecer algo diferente do que temos presenciado e o seu transcurso veio justamente ao encontro desse prognóstico, quer através das sequências de jogadas empolgantes que proporcionou, quer pelo resultado do placard, que reflete de maneira bem clara a disputa da tarde de domingo no estádio do Cabo Branco.

Um tento para cada bando: eis o resultado. E esse placard foi constituído na fase inicial do jogo, justamente quando as duas falanges lutaram com equilíbrio de forças, no terreno das jogadas.

Por isso veio o decoreto do prelo agradar em cheio, áquela numerosa assistência, que ansiosa pela vitória dos pessoenses, tiveram de se contentar com o empate, apesar da patente superioridade dos nossos arpazes durante o segundo tempo. O match ofereceu sequências de boas jogadas e a disposição para em prática pelos preliantes, muito contribuiu para isso.

O «13» foi um grande adversário para o Botafogo, lutando com o entusiasmo que lhe é peculiar, sem contudo apresentar um padrão técnico apreciável.

Quanto ao Botafogo, apresentou-se falho na primeira fase, irmandando-se completamente na etapa derradeira quando envolveu o famoso «Galo», sem contudo, conseguir expressar ao mercador sua melhor atuação, e em alguns momentos, seu acentuado domínio.

Jogou o «alvi-negro» uma grande partida na fase final, redimindo-se em parte dos percos cometidos no período inicial quando Berto não recuava para marcar Mario e o atacante campinense, atuava e completamente solto.

Nesta etapa, O «13» aplicou aquela «chave» que Barbosa usou contra o selecionado pernambucano no último campeonato brasileiro, a qual a exemplo do que aconteceu no Recife, tornou-se sem efeito, a partir do momento que o adversário aplicou a contra-chave.

Faltava ao Glorioso uma linha mais positiva, sem abusar de malabarismo e que atirasse mais contra a meta contrária. Se o BOTAFOGO, na tarde de ontem, tivesse em seu quinteto avançado, um emerito goleador, estaria por estas horas, comemorando uma vitória que a muito não lhe sorri. cremos que disto está catecendo o Botafogo.

### OS GOALS

Aos 32 minutos da 1ª. fase, Araújo recebendo a bola dentro da área, após uma jogada sensacional, abriu a contagem marcando o primeiro goal da tarde, para o Treze. Dois minutos depois Noca recebe o balão de Didiu em ótimas condições, centra, para Didiu empatar a partida. Estes foram os tentos da tarde de domingo.

Na equipe local os melhores foram Vavá Letarico, Pacifico Deja e Berto. Na representação campinense Mario, Araújo, Arupiado, João Luiz e Ruivo tiveram atuação destacada.

«Botafogo» — Pacifico Letarico e Kleber; Vavá, Berto e Tita; Carioca, Noca, Nenen, Deja e Didiu. TREZE — Geneton, Moreno e Feliz; João Luiz, Zé-Pequeno depois Arupiado e Edinho depois Zé-Pequeno; Araújo, Il depois Idimar, Mario, Araújo, Ruivo e Zuca.

A renda foi superior a 9 mil cruzeiros e o juiz campinense Gilson Pimentel teve regular arbitragem.

## NECROLOGIA

Vitima de um colapso cardíaco, faleceu ontem, na cidade de Patos, deste Estado, o 1º Tte. José da Mota Silveira, antigo oficial da Polícia Militar deste Estado.

O extinto era casado com a sra. Fabiola Lira da Mota Silveira e deixa ainda um filho recém-nascido.

Era o falecido membro de importante família pernambucana, tendo ingressado na nossa Polícia na época da Campanha Princesa, foi também comba-

tente nas campanhas de 1931 em Recife, 1932, na Revolução de S. Paulo, em 1935, na Intentona Comunista de Natal, sempre se salientando em atos de bravura e na defesa do regime, ao lado da legalidade, prestando deste modo bons serviços ao Estado e à Nação. O seu desaparecimento causou grande consternação no seio da Corporação a que servia bem como na sociedade local onde contava o Tte. Mota com muitos amigos.

Hoje na cidade de Teixeira realizar-se-á o seu enterramento, saindo o feretro da residência de seus parentes radicados naquela cidade sétentearia.



## Ingressaram no Botafogo os cestobolistas e voleibolistas do Cabo Branco

Criado o Departamento de Voleibol e Basquetebol do gremio da «Estrela Solitaria» — Descontentes com a diretoria, os «players» cabobranquenses tomaram essa atitude

Não se pode negar o impulso que vem tomando o BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE, após a escolha do sr. José Américo Filho, para a sua presidência. Depois da radical transformação do seu quadro de futebol com a importação de varios jogadores de Recife, agora a diretoria do gremio da «Estrela Solitaria» está interessada em organizar os Departamentos de Voley e Basquetebol.

E sobre o assunto podemos informar com segurança que já foram criadas as associações desses dois esportes no clube do sr. José Américo Filho, uma vez que os voleibolistas e basquetebolistas do Cabo Branco, descontentes com a diretoria atual, acabam de transferir-se para o Botafogo, que assim está apto, a não só praticar o futebol, como também o basquete e o voleibol.

Ontem, a reportagem esteve em palestra com Adajmir Dália, Edmundo Real, Rubens Carneiro Leal e Edgar Miranda, os quais confirmaram a notícia, dizendo que este ano os antigos defensores do Cabo Branco, envergaram a camiseta do gremio da Estrela Solitaria.

Pelo que se pode observar, o clube tri-campeão pessoense atravesou uma das fases mais promissoras e, sem nenhum favor, excelente graças à dinamica e eficiente administração dessa popular e querida figura de desportista que é José Américo Filho.

O Departamento de Voleibol do Botafogo será dirigido pelo sr. Edmundo Real, enquanto o sr. Rubem Carneiro Leão, dirigirá o Departamento de Basquetebol. Ambos os departamentos já se encontram em funcionamento.

## POSSE DO GOVERNADOR AMARAL PEIXOTO

Resolução da Associação Comercial de Niteroi

NITEROI, 29 (M) — A Associação Comercial de Niteroi resolveu que no dia 31 o comercio não abrirá suas portas depois de meio dia, afim de que possam os seus empregados assistirem à posse do governador Amaral Peixoto.

## Tropas federais fazem o policiamento de Belém

Serão substituídos todos os delegados que estejam incompatibilizados com o

BELEM, 29 (M) — O Chefe de Polícia declarou que pretende substituir todos os delegados que estejam em incompatibilidade com o povo, propiciando, assim, um clima de harmonia entre as autoridades encarregadas de manter a ordem e zelar pela segurança pública.

A vida da cidade continua normal. Sabado e domingo foram realizados bailes carnavalescos, havendo um desfile para as Escolas de Samba, nas ruas da cidade. O Policiamento continua sendo feito pelas tropas federais.

Libere-se do remorso tardio e inútil, fazendo vacinar seu filho, para que a varíola ou o poliomielite não o seque. — S.N.P.S.

## COLEGIO PIO X

Acham-se abertas as matrículas para todos os cursos — Roge-se aos srs. pais que nos distinguem com sua confiança não esperar os últimos dias para efetuar a matrícula devido aos atropelos de última hora, dentre os quais a possível falta de vagas.

Mais uma vez chamamos a atenção dos que gozaram de al. ma bonificação em 1950, para a nota scida neste jornal quinta-feira passada. Não atendem ao chamado os beneficiados serão atribuídos aos novos pretendentes, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Colégio.

SEJA modista de si mesma costurando os seus próprios vestidos pelo Método SINGER Peça informações pelo fone 1.3.5.0

## CONCURSO DO DASP

ARQUIVISTA Segundo noticias que recebemos do nosso amigo e conterraneo Apolônio Sales de Miranda — no Estado da Paraíba não se classificou um só candidato, no concurso de Arquivista, recentemente realizado pelo D. A. S. P.

## Aumenta a onda de roubos e suicídios

RIO, 29 — A imprensa publica hoje noticias de vários crimes, suicídios e desastres verificados ontem no Rio.

Dix a dia aumenta a onda de roubos e suicídios por casos amorosos e afogamentos nas praias.

## CARNAVAL NOS BOEMIOS BRASILEIROS

Esse simpático sodalicio vem empregando todos os esforços no sentido de apresentar aos seus associados e exmas. familias, neste carnaval, quatro noites de verdadeiro encanto. O atestado está na ornamentação de seus salões, sob a orientação de seu Departamento Feminino.

A Diretoria na ultima reunião tomou todas as providencias para garantir ás exmas. familias a maior ordem e respeito, que aliás em nosso meio social essa sociedade já tem o seu conceito firmado.

Para essa temporada de alegria a Diretoria tomou as seguintes deliberações: 4 bailes e uma matinee infantil no dia 5 das 16 ás 18 horas para os filhos dos associados. No baile do sabado gordo o traje será branco rigor ou passeio, os demais, passeio ou fantasia que estejam dentro da moral. Não se admite macacão nem

traje de malandro. Não se admite sócio de emergencia salvos aqueles que, residindo fóra desta capital venham apresentados por sócios de irrestrita idoneidade. Nenhum sócio poderá vir acompanhado de pessoas estranhas ao quadro social, como também familias acompanhadas de menores e empregadas domésticas. O sócio que for encontrado aspirando éter ou qualquer entorpecente será eliminado. Para melhor ordem do serviço pede-se aos srs. associados o obsequio de apresentarem na portaria do Clube o cartão n. 2.

Não haverá convites nem entradas de favor excetuando-se ás autoridades e imprensa. As reservas de mesas ao preço de Cr\$ 200,00 até o dia 2 com o tesoureiro na secretaria do Clube das 19 ás 22 horas.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1951

A DIRETORIA

## Prefeitura Municipal de João Pessoa

(Conclusão da 6.ª pag.)

1 Inspetor do Ensino Padrão "O" .....	32.400,00	
5 Professores Referencia "IX" .....	48.000,00	
10 Professores Referencia "VII" .....	78.000,00	
35 Professores Referencia "V" .....	231.000,00	
20 Professores 2º Entr. Referencia "IV" .....	121.000,00	
50 Professores Referencia "II" .....	240.000,00	
40 Serventes Referencia "I" .....	168.000,00	
3 Inspetores de alunos Referencia "II" .....	14.400,00	
1 Porteiro Referencia "II" .....	4.800,00	
1 Diretor de Grupo (funç. gratif.) .....	4.200,00	980.400,00
		14.400,00
8331 Pessoal Variavel		
8332 Material Permanente:		
Construção e melhoramentos de estabelecimentos de ensino .....	237.200,00	317.200,00
Moveis, utensilios e objetos escolares .....	80.000,00	
8333 Material de Consumo:		
Livros, impressos, material didático e outros ..		46.000,00
8334 Despesas Diversas:		
Locação de imóveis, água, asseio e despesas miúdas de pronto pagamento .....	170.000,00	
Subvenções, auxilios e instituições educativas e fomento á educação .....	70.000,00	240.000,00
		1.598.000,00

# Será anunciada amanhã a formação do novo ministério

## Convocação militar na Inglaterra

Serão chamados às armas 235 mil reservistas — Até abril próximo as forças armadas britânicas contarão com 800 mil homens

LONDRES, 29 — O premier Attlee anunciou ante a Câmara dos Comuns que seu governo convocará ainda este verão 235 mil reservistas para o período de 15 dias de treinamento nas Forças Armadas.

Acréscimo que até abril próximo as forças armadas britânicas contarão com 800 mil homens.

### SERÃO ADJUNTOS DO GENERAL EISENHOWER

WASHINGTON, 29 — O general do Exército Alphonse Juip e o marechal Bernard Montgomery serão os dois adjuntos do general D. Eisenhower no "chapa", segundo revelou ontem o general Floyd Parks, chefe da seção de informações do Departamento do Exército.

Esclareceu, no entanto, o general Parks, cujas declarações confirmam as informações a respeito do assunto e a Silva.

### Construção de um aeroporto em Juiz de Fora

JUIZ DE FORA, 29 — A Câmara Municipal aprovou a lei que autoriza a abertura de um crédito de 500 mil cruzeiros para a construção do aeroporto local.

## PROBLEMAS ECONÔMICOS DA PARAIBA

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

#### Posse do Governador e Vice-Governador do Estado CONVITE

A Assembléia Legislativa da Paraíba, de acordo com o art. 49 da Constituição do Estado, convida as altas autoridades estaduais e federais, civis, militares e eclesiásticas, os representantes da imprensa e o povo em geral para assistirem à solenidade de posse e compromisso constitucional do Governador do Estado, Ministro José Américo de Almeida, e do Vice-Governador, sr. João Fernandes de Lima, perante o Legislativo Estadual, às 15 horas no dia 31 do corrente, havendo, para o ingresso à sala dos Srs. Deputados e ao plenário, designação especial de lugar.

Paco da Assembléia Legislativa da Paraíba, em 30 de janeiro de 1951.

TERTULIANO DE BRITO — Presidente em exercício.

### NOVO PRÉDIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DO MARANHÃO

Constatante telegrama recebido do Governador do Maranhão, sr. Sebastião Avelar da Silva, inaugurou-se, ontem, as novas instalações da Biblioteca Pública daquele Estado.

A propósito, o sr. Everaldo Emídio Porto, diretor da Biblioteca Pública do Estado, recebeu o seguinte despacho:

"Diretor Biblioteca Pública Paraíba — S. Luiz, 27 — Inaugurando no dia 29 do corrente, às 21 horas, o novo prédio da Biblioteca Pública

do Estado, realização a que emprestei minha maior dedicação, no intuito de dotá-lo no que existe de mais completo no assunto de Biblioteconomia, afim corresponder tradições nosso Maranhão, hem como satisfazer exigências modernas, sinto-me sobretudo honrado em convidá-lo para as solenidades. Ats. saudações: SEBASTIÃO AVELAR DA SILVA — Governador de Maranhão.

O governador José Américo de Almeida despede-se do sr. Getúlio Vargas — Convidado o sr. Oswaldo Aranha para participar da Conferência dos Chanceleres — Apontado para a direção do Plano Salte o sr. João Carlos Vital

RIO, 29 — O sr. Getúlio Vargas teve um domingo de visita e conferências. Recebeu no Hotel Paqueta os srs. Lucas Garcez e Emílio Salzano, antigo governador e vice-governador de São Paulo, onde conferenciaram por pouco tempo, tendo seguido imediatamente para São Paulo.

O sr. Lucas Garcez nada quis revelar a reportagem, sabendo-se, entretanto, que o governador paulista tratou com o sr. Getúlio Vargas da constituição do ministério e da parte referente aos auxiliares da administração paulista.

Depois o sr. Getúlio Vargas seguiu para a residência do sr. Epitácio, onde almoçou em companhia desse. Mais tarde conferenciou com os governadores José Américo e Juscelino Kubstichek, da Paraíba e de Minas Gerais.

Segundo declarou, o governador paraibano foi ali para despedir-se do presidente eleito da República, pois embarca hoje para seu Estado, afim de tomar posse no cargo de governador, tendo estudado o

(Conclue na 2ª pag.)

## CONFERENCIAS

A preocupação do sr. Getúlio Vargas é fazer um governo de coalisão nacional — Possível composição do futuro Ministério — O governador José Américo de Almeida conferencia com o presidente Vargas

RIO, 29 — Quarta-feira, às 10 horas, o sr. Getúlio Vargas anunciou à imprensa a formação de seu ministério.

Isto significa que hoje a manhã são os últimos dias das conversações destinadas a completar a composição do novo Governo.

Ontem, depois de receber os srs. Lucas Garcez e Emílio Salzano, governador e vice-governador de São Paulo, com os quais conferenciou uns 30 minutos, o sr. Getúlio Vargas seguiu para a residência do sr. Epitácio, onde, à tarde, recebeu os srs. Oswaldo Aranha, Miguel Teixeira, José Américo, governador da Paraíba, embaixador João Neves da Fontoura, sr. Juscelino Kubstichek, governador de Minas Gerais, srs. Pêlo Alencar, Ricardo Jaffet e outras personalidades.

A preocupação do sr. Getúlio Vargas é fazer um Governo de concentração nacional com a participação de todas as forças políticas, dispostas a colaborar. Por sua vez, os amigos e aliados do sr. Getúlio Vargas, veem demonstrando o melhor espírito de cooperação, não formulando reivindicações nem criando dificuldades. Em consequência dos últimos entendimentos que se desenvolveram num ambiente de boa vontade, o ministério do sr. Getúlio Vargas deverá ter a seguinte composição: "Justiça — Francisco Negrão de Lima; Trabalho —

Danton Coêlho; Exterior — João Neves da Fontoura; Guerra — Estilac Leal; Agricultura — João Cleofas; Educação — Simões Filho; Marinha — Almirante Lemos Bastos; Aeronáutica — Brigadeiro Nero Moura ou Alves Seco; Fazenda — Horácio Lafer; Presidência do Banco do Brasil — Ricardo Jaffet e Chefe de Polícia — General Ciro Rêzen-de.

### INDICADOS PARA AS PASTAS DA GUERRA, MARINHA E AERONAUTICA

RIO, 29 — Ao que se anuncia irão ocupar as pastas da Guerra, Marinha e Aeronáutica do novo Governo da República, respectivamente, o general Estilac Leal, Almirante Lemos Bastos e brigadeiro Alves Seco ou Nero Moura.

### CONFERENCIOU

RIO, 29 — O governador José Américo de Almeida, da Paraíba, esteve na residência do sr. Epitácio Pessoa Cavalcanti, conferenciando demoradamente com o sr. Getúlio Vargas, presidente eleito do Brasil.

### ELOGIA A INDICAÇÃO

RECIFE, 29 — O "Diário de Pernambuco", em editorial, elogia a indicação do sr. João Cleofas para a pasta da Agricultura, afirmando que tal fato não constitui um prêmio ao correligionário ilustre, mas o desejo de que a pasta da Agricultura seja ocupada por um homem experiente e capaz.

### GETULIO PROMETE:

## Carne a 6 cruzeiros

Em conferencia com vários representantes de frigoríficos — A CCP não mais se reunirá

RIO, 29 — O Sr. Getúlio Vargas esteve em conferencia com vários representantes de frigoríficos, tratando do assunto da carne.

Sabe-se que o novo presidente da República está fazendo todo o possível, conforme anunciou, para baixar o refe-

rido produto em todo o país de 14 para 6 cruzeiros.

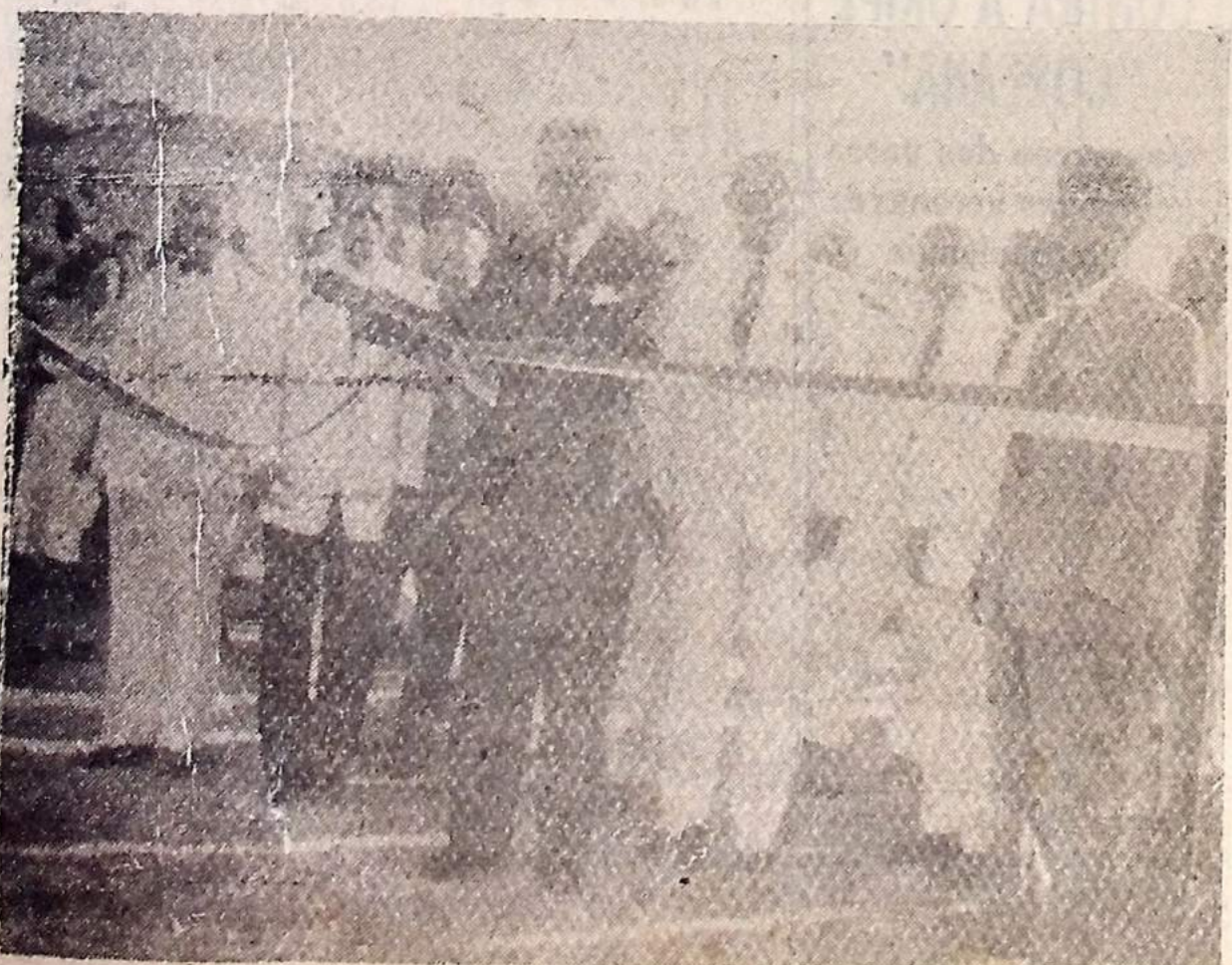
### NÃO SE REUNIRÁ MAIS A C.C.P.

RIO, 29 — A Comissão Central de Preços não se reunirá mais até a posse do sr. Getúlio Vargas, em nenhuma portaria seria assinada pelo coronel Lauro Loureiro Sousa.

Esse organismo cessou definitivamente suas atividades até que o sr. Vargas venha a determinar o seu destino.

### ESTIVERAM COM GETULIO

RIO, 29 — Os esportistas teatrais Paulo Magalhães, Bastos Tigre, José Wanderley, Luiz Peixoto, Ernani Fornari, Renato Alvim e maestro Vila Lobos, foram recebidos hoje pelo sr. Getúlio Vargas e pediram a revogação do ato municipal que embarca a demolição do Teatro Fenix e outros decretos que ofereçam proteção ao teatro brasileiro.



O governador José Targino quando cortava a fita simbólica, inaugurando a usina elevatória.



## GOVERNO DO ESTADO

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETO n.º 278, de 29 de janeiro de 1951

Abre o crédito especial de Cr\$ 20.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, usando da autorização que lhe concede a Lei n.º 369, de 19 de outubro de 1949, decreta:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para concessão de uma bolsa de estudos a Niedja Nunes.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de janeiro de 1951; 63.ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO  
Romualdo Rolim

#### EXPEDIENTE DO DIA 17:

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve pôr à disposição da Secretaria de Educação e Saúde, Arci de Oliveira Andrade, ocupante do cargo da classe "H", da carreira de Estatístico, do Quadro Unico do Estado lotado no Departamento Estadual de Estatística.

#### EXPEDIENTE DO DIA 25:

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso III, do Decreto-Lei 202 de 28 de outubro de 1941, Arci de Oliveira Andrade para exercer o cargo da classe H, da carreira de Estatístico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento Estadual de Estatística, vago com a promoção de Carlos de Carvalho Pinto

(\*) Reproduzido por incorreções.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52 da Constituição do Estado, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 combinado com o parágrafo único do art. 70, da Lei 320, de 8.1.1949, Maria das Neves Pereira, ocupante do cargo da classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras para a escola elementar mista do Sítio Pinhões do município de Pombal.

#### EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve tornar sem efeito o ato datado de 30.12.1950 que removeu, a pedido de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o parágrafo único do art. 70, da Lei 320, de 8.1.1949, Maria I. Dias de Arruda, ocupante do cargo da classe "B", da carreira de Professor do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, das Escolas Reunidas de Bonito de Santa Fé, para o Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve determinar que Gilberto Pereira de Vasconcelos, Regente de Classe Referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na escola elementar mista do Engenho Cantinho, de Pílhões, do município de Serra, passe a prestar

serviços, a pedido, na escola elementar mista do Abrigo de Mesores "Jesus de Nazareth", desta Capital.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve determinar que Maria Benigna Maia, Regente referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "Luiz Aprígio", da cidade de Mamanguape, passe a prestar serviços, a pedido, nas Escolas Reunidas da Praça da Indústria, desta Capital.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve remover, a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, combinado com o parágrafo único do art. 70, da Lei 320, de 8.1.1949, Julieta Maia, ocupante do cargo da classe "B", de 1.ª entrada, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Luiz Aprígio", da cidade de Mamanguape para o Grupo Escolar "Antônio Pessoa", desta Capital.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve dispensar, a pedido, Julieta Maia, ocupante do cargo da classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, da função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Luiz Aprígio", da cidade de Mamanguape.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito o ato datado de 30.12.1950 que determinou passasse Diva A. Dias, Regente de Classe referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício nas Escolas Reunidas de Bonito de Santa Fé, a prestar serviços, a pedido, no Grupo Escolar "Monsenhor Milanez", da cidade de Cajazeiras.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve tornar sem efeito o ato datado de 30.12.1951 que dispensou, a pedido, Maria Ivollita Dias de Arruda, ocupante do cargo da classe "B" da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, da função gratificada de Diretor das Escolas Reunidas de Bonito de Santa Fé.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar, de acordo com o art. 84

do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Lins de Albuquerque, ocupante do cargo da classe "B", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação para exercer a função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Pedro Targino", de Tacima, do município de Araruna.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve remover a pedido, de acordo com o art. 72, item I, do decreto-lei 202 de 28 de outubro de 1941, combinado com o parágrafo único do art. 70 da Lei 320, de 8.1.1949, Nair Nunes, ocupante do cargo de Professor padrão "A", do Quadro Unico do Estado no Departamento de Educação, do Grupo Escolar "Targino Pereira", da cidade de Araruna, para as Escolas Reunidas do Bairro Catarina, de Campina Grande.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito o ato datado de 20.1.1951, que designou, de acordo com o art. 84, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Rita Nunes da Costa, Regente de Classe referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor das Escolas Reunidas "Savina Petrilite", do Asilo de Mendicidade, desta Capital.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar, de acordo com o art. 84 do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Araújo de Oliveira, ocupante do cargo da classe "B", do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor das Escolas Reunidas "Savina Petrilite", do Asilo de Mendicidade, desta Capital.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar, de acordo com o art. 84, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Idelzuih Gomes de Sá, ocupante do cargo da classe "B", da carreira de Professor do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Joaquim Távora", da cidade de Antenor Navarro.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito o ato datado de 4.1.1951 que determinou passasse Maria das Dores Valones Xavier, Regente de Classe referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar "José Leite", da cidade de Conceição, a prestar serviços, a pedido, nas Escolas Reunidas da cidade de Bonito de Santa Fé.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve tornar sem efeito o ato datado de 4.1.1951, que designou, de acordo com o art. 84, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria das Dores Valones Xavier, Regente de Classe referência II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor das Escolas Reunidas da cidade de Bonito de Santa Fé.

nidas da cidade de Bonito de Santa Fé.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, art. 52, da Constituição do Estado, resolve tornar sem efeito o ato datado de 17.1.1951, que designou de acordo com o art. 84, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria Augusta Braga Rocha, ocupante do cargo da classe "E", da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função gratificada de Diretor do Grupo Escolar "Batista Leite", de 2.ª categoria, da cidade de Souza.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 4637/50 — D.S.P., resolve, de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Joana Cavalcanti Batista Professor de 1.ª entrada, da cadeira noturna do sexo feminino de Alagoa Nova, a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2277/50 — DSP, resolve, de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Juvenal Coelho, Professor da cadeira de Preparador dos Gabinetes de Física, Química e História Natural do Liceu Paraibano, a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso IV, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Alzira Dantas de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Professor, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Educação.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.937/50 — D.S.P., resolve, de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, João da Cunha Vinagre, Professor de 4.ª entrada, da carreira noturna "Cardoso Vieira", a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo 2603/48 — D.S.P., resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Odilon da Silva Coutinho, Professor da cadeira de Geometria e Trigonometria, da Escola Normal, a partir de 16.9.1946.

#### EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve remover o Agente Fiscal Classe "E" Severino de Luna Freire, da Colônia de

adual de Monteiro para a Estação Fiscal de Alhandra.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 2.345/50 — DSP, resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Francisco Sales de Albuquerque, Professor de 4.ª entrada, da cadeira noturna "Arruda Câmara", a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 3452/50 — DSP — resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Arnaldo de Barros Moreira, Professor de 4.ª entrada, da Escola Noturna "Xavier Juniors", desta capital a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2277/50 — DSP, resolve, de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Juvenal Coelho, Professor da cadeira de Preparador dos Gabinetes de Física, Química e História Natural do Liceu Paraibano, a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 2603/48 — DSP — resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Américo Bezerra Fântas, Professor da cadeira de Pedagogia e Psicologia, da Escola Normal a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n.º 1826/47 — DSP — resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Maria das Neves Moreira da Silva, Professor de 1.ª entrada, da cadeira rudimentar de uma da Avenida Desembargador Fátima, a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 1788/50 — DSP, resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Mario Gomes P. de Sousa, Professor de 1.ª entrada, da cadeira noturna "Gama e Média", desta capital, a partir de 18.9.1946.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição

do Estado e tendo em vista o que consta do processo n.º 4758/50 — DSP, resolve de acordo com o art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1946, pôr em disponibilidade remunerada, Aurina Alves da Silveira, Professora de 1.ª entrada, da Escola Noturna feminina da cidade de Itabaiana, a partir de 18.9.1946.

#### EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar o 2.º tenente da Polícia Militar do Estado Massilon Pinheiro de Campos, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Antenor Navarro.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve conceder reforma ao Capitão da Polícia Militar do Estado, João Faustino da Costa, de acordo com o artigo 92, do Decreto-Lei n.º 706, de 4 de agosto de 1945, com os vencimentos integrais.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve promover, por merecimento, de acordo com o art. 132, alínea "b", do Decreto-Lei n.º 706, de 4 de agosto de 1945, ao posto de Capitão da Polícia Militar do Estado, o 1.º tenente Severino de Lucena, daquela Corporação.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 132, alínea "b", do Decreto-Lei n.º 706, de 4 de agosto de 1945, ao posto de 1.º tenente da Polícia Militar do Estado, o 2.º tenente Luiz Gonzaga de Lima, daquela Corporação.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antônio da Nobrega Pereira, para exercer, de provimento efetivo, o cargo da classe K, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com lotação de seu ocupante fixada na Divisão dos Serviços Distritais, do Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve designar Romualdo Rolim, diretor padrão O, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda, para responder pelo expediente da Secretaria das Finanças, até ulterior deliberação.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Djalma de Araújo Barbosa, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Divisão dos Serviços Distritais, do Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição

III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio Calvalcanti de Melo Azêdo, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Divisão dos Serviços Distritais, do Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Roberto de Lira Granville Costa, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Helio Fonseca, para exercer o cargo da classe L, de provimento efetivo da carreira de Médico do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, William Xavier de Araújo, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Agnaldo de Medeiros Correia, para exercer o cargo da classe E, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Brito, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso II, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Walter Sodré da Mota França, para exercer o cargo da classe K, de provimento efetivo, da carreira de Médico, do Quadro Unico do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada na Divisão dos Serviços Distritais do Departamento de Saúde.

**EXPEDIENTE DO DIA 29:**

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52 da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 32, do Decreto-Lei 39, de 10 de abril de 1940, Edson Gonçalves Carneiro para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público, padrão «A», do Quadro Unico do Estado, lotado na Co-

marca de Santa Rita, 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 7º, paragrafo único, do Decreto-Lei n. 39, de 10 de abril de 1940, Adauto de Souza Lima, para no quadriênio de 29 de janeiro de 1951, a igual data de 1955, exercer o cargo de 1. suplente de Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 7º, paragrafo único, do Decreto-Lei n. 39, de 10 de abril de 1940, Rui de Brito, para no quadriênio de 29 de janeiro de 1951 a igual data de 1955, exercer o cargo de 2. Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 7º, paragrafo único, do Decreto-Lei n. 39, de 10 de abril de 1940, Antonio Viegas Bezerra, para no quadriênio de 29 de janeiro de 1951 a igual data de 1955, exercer o cargo de Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Santa Rita, 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve promover por merecimento, de acordo com o artigo 132, alinea «b», do Decreto-Lei n. 706, de 4 de agosto de 1945, ao posto de 1º tenente da Polícia Militar do Estado, o 2º tenente Antenor Salgado, daquela Corporação.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Geraldo da Costa Gadelha do cargo de Adjunto Promotor Público, padrão «A», do Quadro Unico do Estado, lotado na Comarca de Santa Rita, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 7º, do Decreto-Lei n. 499, de 30 de novembro de 1943, Benedito Sítio para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público padrão «M», do Quadro Unico do Estado, lotado na Comarca de Princesa Isabel, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 7º, paragrafo único, do Decreto-Lei n. 39, de 10 de abril de 1940, Antonio de Almeida, para no quadriênio de 29 de janeiro de 1951 a igual data de 1955, exercer o cargo de 3º Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Itaporanga, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve fazer voltar às suas funções, Francisco Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo da classe «E», da Carreira de Auxiliar de Escritório do Quadro Unico do Estado, lotado na Delegacia de Transito e Vigilância, ora servindo no Conselho Penitenciário.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar o 2º Tenente da Polícia Militar do Estado, Severino Cesarino da Nobrega, do

cargo de Delegado de Polícia do municipio de Piancó.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar o 1º tenente da Polícia Militar do Estado, Rafael Manoel dos Santos do cargo de Delegado de Polícia do municipio de São João do Cariri, com sede em Serra Branca.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Antonio Paulo de Albuquerque do cargo de 3º Suplente de Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve exonerar, a pedido, Waldemar Guedes Paiva do cargo de Adjunto de Promotor Público, padrão «A», do Quadro Unico do Estado, lotado na Comarca de Alagoa Grande, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve conceder exoneração, de acordo com o § 1º, alinea «a», artigo 92, do Decreto-Lei n. 202, de 28 de outubro de 1941, ao bel. Genival de Queiroz Torrealva, ocupante do cargo, em substituição, de Promotor Público, padrão «M», do Quadro Unico do Estado, lotado na Comarca de São João do Cariri, de 2ª entrância.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve por disposição da Secretaria de Educação e Saúde, Manuel Vicente da Silva, ocupante do cargo da classe «D», da carreira de Motorista, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento de Saúde.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve dispensar, a pedido,IVALdo Falcone de Melo das funções de Presidente do Conselho Regional de Desportos, neste Estado.

O Governador do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 52, da Constituição do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 15, inciso IV, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Luiza Bandeira de Moraes para exercer, interinamente, o cargo da classe A, da carreira de Atendente, do Quadro Unico do

**DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO**

**EXPEDIENTE DO DIA 27S**

Processo nº 643/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria do Interior e Segurança Pública encaminha a proposta de transferência, ex-officio, para a Série Funcional de Datilógrafo, referência III, de Rosa Marques Galiza, extranumerário mensalista, exercendo a função de Praticante de Escritório, referência I, em virtude de está sem dotação no Orçamento do corrente ano, Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 27.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4510/50 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta de recondução de Rita Marques, na função de Artífice, mediante o salário diário de Cr\$ 14,80, lotado na Assistência a Psicopatas — Encaminhado ao Sen-

hor Governador do Estado com parecer favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 22.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 95/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas encaminha a proposta de renovação de contrato, de Pedro Paulo de Castro, na função de Chefe de Fundição, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.700,00, lotado na Repartição dos Serviços Elétricos. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 15.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4510/50 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encami-

nia a proposta de renovação de contrato, de Iracema Medeiros Ferreira, na função de Auxiliar de Serviços, mediante o salário mensal de Cr\$ 520,00, lotado no Departamento de Saúde. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 22.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

(\*) Reproduzido por incorreção.

Processo nº 156/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de serem admitidas, como extranumerários mensalistas as candidatas constantes da relação, anêxa. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Relação das candidatas a serem admitidas como extranumerários mensalistas para o corrente exercício:

1 Helena Cândido de Andrade — Regente — Referência I — Escola de Sulapa — Campina Grande — Severina Maria Ferreira — Regente — Referência I — Escola Elementar Mista de Gravatá Campina Grande.

Aprovo: Em 26.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 1826/47 — DP|SF — D. S. P. — Em que Maria das Neves Moreira da Silva, Professora classe D, solicita disponibilidade remunerada.

Ingressou a requerente no serviço público em data de 2 de fevereiro de 1924, ocupando o cargo de professora adjunta efetiva da escola feminina "Sargento Mór Melo Muniz", desta capital.

Na decorrência de sua vida funcional, foi a suplicante, posteriormente, nomeada, por ato do Presidente do Estado, datado de 9 de março de 1929, para reger efetivamente a cadeira rudimentar diurna mista da rua Padre Lindolfo, do bairro de Mandacarú, desta capital, havendo assumido o exercício em doze do referido mês e ano.

**EXPEDIENTE DO DIA 25:**

De Milton Viana de Andrade, Escrivario classe E, requerendo licença para tratamento de saúde. — Concedo 45 dias de licença com os vencimentos, a partir de 1.2.51, na forma da lei, e vista do laudo e parecer.

**EXPEDIENTE DO DIA 29:**

Proc. SG|37/51 — De Otacilio de Albuquerque, solicitando disponibilidade remunerada. Despacho. Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 30.952,40 (trinta mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), a favor do requerente, conforme pareceres, devendo ser o debito relacionado pela Secretaria das Finanças para oportuna abertura de credito.

**EXPEDIENTE DO DIA 26:**

Proc. 135/SISP/51 — De Vespaziano Pereira de Miranda, solicitando pagamento de conta. Despacho. — Reconheço a dívida na importância de Cr\$ 6.932,50 (seis mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e cinquenta centavos), de acordo com os pareceres devendo ser relacionada pela Secretaria das Finanças, para ulterior abertura de credito.

**EXPEDIENTE DO DIA 27S**

Processo nº 95/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas encaminha a proposta de renovação de contrato, de Pedro Paulo de Castro, na função de Chefe de Fundição, mediante o salário mensal de Cr\$ 1.700,00, lotado na Repartição dos Serviços Elétricos. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 22.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4510/50 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta de recondução de Rita Marques, na função de Artífice, mediante o salário diário de Cr\$ 14,80, lotado na Assistência a Psicopatas — Encaminhado ao Sen-

hor Governador do Estado com parecer favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 22.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4510/50 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encami-

nia a proposta de renovação de contrato, de Iracema Medeiros Ferreira, na função de Auxiliar de Serviços, mediante o salário mensal de Cr\$ 520,00, lotado no Departamento de Saúde. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Aprovo: Em 22.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

(\*) Reproduzido por incorreção.

Processo nº 156/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de serem admitidas, como extranumerários mensalistas as candidatas constantes da relação, anêxa. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho.

Relação das candidatas a serem admitidas como extranumerários mensalistas para o corrente exercício:

1 Helena Cândido de Andrade — Regente — Referência I — Escola de Sulapa — Campina Grande — Severina Maria Ferreira — Regente — Referência I — Escola Elementar Mista de Gravatá Campina Grande.

Aprovo: Em 26.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4766/50 — D. S. P. — Em que Geraldina Fernandes de Oliveira, Regente, referência I, com exercício na Escola Rudimentar Mista do Braga, do municipio de Caiçara, solicita seja considerado como licença o periodo de 16.10.50 a 12.11.50.

A requerente esteve de licença para tratamento de saúde, por 45 dias de 1.9.50 a 15.10.50.

Tendo requerido prorrogação, teve o seu pedido indeferido passando afastada das funções durante o periodo compreendido entre 16.10.50 a 12.11.50, data do conhecimento oficial do despacho negatório.

Isto posto, este Departamento ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado o processado, opina pelo seu deferimento, em face do que estabelece o paragrafo único do art. 149, do E. F. P.

D. S. P., em 24 de Janeiro de 1951.  
(Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 420/51 — D. S. P. — O diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários encaminha a proposta no sentido de ser elevado para a referência XIV, da Série Funcional de Fiscal, da Tabela Numérica de Mensalista, Ivo Andrade Aragão, extranumerário mensalista.

Tendo em vista as razões expostas pelo Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, o D. S. P., nada tem a opor à medida proposta, pelo que

A interessada faz prova com certidão fornecida pelo D. E. até 1937, quando, por força da Constituição daquele ano,

foi obrigada a optar pelo exercício de uma delas.

O art. 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelece verbis:

"Os funcionários que, conforme a legislação então vigente, acumulavam funções de magistério, técnicos ou científicas e que, pela desacumulação ordenada pela Carta de 10 de novembro de 1937 do Decreto-lei nº 24 de 1 de dezembro do mesmo ano, perderam cargo efetivo, são nele considerados em disponibilidade até que sejam reaproveitados, sem direito aos vencimentos anteriores à data da promulgação deste Ato.

Nestas condições é liquido e certo o direito da requerente, de vez que sua hipótese está enquadrada no disposto legal acima invocado, pelo que este Orgão, ao encaminhar o processo á elevada consideração do Senhor Governador do Estado, opina no sentido de que seja a requerente posta em disponibilidade remunerada no cargo de professora de 1ª entrância da cadeira rudimentar mista diurna da Rua Padre Lindolfo, a partir de 18.9.46, com direito aos aumentos de vencimentos concedidos pelo Decreto-lei nº 933, de 18.1.47, no seu art. 6º e a Lei nº 424 de 28.1.50 no seu art. 4º, paragrafo 3.

(Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 4766/50 — D. S. P. — Em que Geraldina Fernandes de Oliveira, Regente, referência I, com exercício na Escola Rudimentar Mista do Braga, do municipio de Caiçara, solicita seja considerado como licença o periodo de 16.10.50 a 12.11.50.

A requerente esteve de licença para tratamento de saúde, por 45 dias de 1.9.50 a 15.10.50.

Tendo requerido prorrogação, teve o seu pedido indeferido passando afastada das funções durante o periodo compreendido entre 16.10.50 a 12.11.50, data do conhecimento oficial do despacho negatório.

Isto posto, este Departamento ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado o processado, opina pelo seu deferimento, em face do que estabelece o paragrafo único do art. 149, do E. F. P.

D. S. P., em 24 de Janeiro de 1951.  
(Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951.  
Ass.) JOSÉ TARGINO.

Processo nº 420/51 — D. S. P. — O diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários encaminha a proposta no sentido de ser elevado para a referência XIV, da Série Funcional de Fiscal, da Tabela Numérica de Mensalista, Ivo Andrade Aragão, extranumerário mensalista.

Tendo em vista as razões expostas pelo Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, o D. S. P., nada tem a opor à medida proposta, pelo que

submete à consideração do Senhor Governador do Estado o presente processado.

D. S. P., em 23 de janeiro de 1951. (Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 596/51 — DP/SF — D. S. P. — Em que Francisco de Assis Coelho, Agente Fiscal classe F, aposentado, requer 2ª via de seu título de aposentadoria.

Este Departamento examinando o assunto, verificou que o petiçãoário é funcionário aposentado no cargo da classe F, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado.

Isto posto, submeto à consideração do Senhor Governador do Estado o processo, acompanhado do ato consubstanciando a medida.

D. S. P., em 25 de janeiro de 1951. (Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 476/51 — DP/SF — D. S. P. — Em que Emídio Nogueira Batista, ex-guarda fiscal da Fazenda Estadual, requer sua readmissão como agente fiscal.

Este Departamento verificando que não existe vaga na classe E, inicial da carreira de Agente Fiscal, opina contrariamente ao pedido do requerente.

Assim entendendo, este órgão leva o processo à elevada apreciação de V. Excia.

D. S. P., em 12 de janeiro de 1951. (Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 476/51 — DP/SF — D. S. P. — Em que Iracema Freire Sobral, Professor efetivo classe B, lotado no Departamento de Educação, requer exoneração do cargo de Assistente do Diretor do Instituto de Educação.

Designada para a função gratificada de Assistente do Diretor do Instituto de Educação, em data de 6.8.47, o requerente deixou de empregar-se naquela função, conforme esclarece sua ficha de assentamento individual e o livro de "Posse" deste Departamento.

Nestas condições este órgão opina pelo arquivamento do pedido.

Com este pensar, o D. S. P. encaminha o processo à elevada consideração do Senhor Governador do Estado.

D. S. P., em 25 de janeiro de 1951. (Hilton Moreno Marinho) — Diretor Geral.

Aprovo: Em 26.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 325/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Agricultura Viação e Obras Públicas, encaminha a proposta de recondução do extranumerário diarista, Emídio do Oriente, na função de Auxiliar de Serviços, mediante o salário diário de Cr\$ 30,00,

lotado na Repartição dos Serviços Elétricos da Paraíba.

Aprovo: Em 22.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO (\*) Reproduzido por incorreções.

Processo nº 4500/50 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitida, como extranumerário mensalista, Normélia Souto, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, e com exercício na Escola Rural Federal de Caiara, distrito de Jofily, do município de Campina Grande. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 615/51 — D. S. P. — Em que a Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitida como extranumerário mensalista, Inácia Ramos, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, e com exercício na Escola Noturna "Cel. Antonio Pessoa", anexa ao Grupo Escolar "Rio Branco, da cidade de Patos. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.1951. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo nº 30/51 — D. S. P. Secretaria do Interior e Segurança Pública — Departamento de Publicidade — Recondução de Diaristas — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, foi autorizada a seguinte proposta para o corrente exercício de 1951.

João Anulino — Gráfico — Cr\$ 12,00; Waldecir Leite de Albuquerque — Gráfico — Cr\$ 20,00; Emanuel Carneiro de Santana — Gráfico — Cr\$ 28,00; Ary Figueiredo Martins — Gráfico — Cr\$ 24,00. APROVO: em 15.1.51. — (Ass.) — JOSÉ TARGINO.

(Reduzido por incorreções).

Processo n. 372/51 — DP/SF — DSP — Em que é proposta a nomeação de Alzira Dantas de Oliveira, regente de classe referência II, para a classe B, da carreira de Professor.

Este Departamento verificou que existe vaga devidamente dotada, na classe B, da carreira de Professor, pelo que este órgão ao encaminhar o pedido, à consideração de V. Excia, opina pelo deferimento do mesmo juntando os respectivos atos de dispensa e nomeação.

A posse da referida condida ficará condicionada à satisfação de exigências posteriores feita por este Departamento. Nestas condições o DSP encaminha o processo à eleva-

da consideração do Senhor Governador do Estado.

DSP, em 23 de janeiro de 1951.

Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 26.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

EXPEDIENTE DO DIA 29:

Processo n. 632/51 — DSP — A Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitida, como extranumerário mensalista, Zula Andrade de Almeida Albuquerque, na função de Regente referência K, da Tabela Numérica de Mensalista, e com exercício na Escola Paroquial "N. S. de Lourdes", desta capital. — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 422/51 — DSP — A Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, encaminha a proposta da Repartição dos S. Elétricos, no sentido de ser admitido, como extranumerário diarista Francisco Lopes da Silva, na função de Auxiliar de Serviços com o salário diário de Cr\$ 24,00, ora percebendo pela verba "Pessoal para Obras". — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado, com parecer opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 421/51 — DSP — A Secretaria do Interior e Segurança Pública, encaminha a proposta da Divisão de Imprensa Oficial, no sentido de serem admitidos como extranumerários diaristas Moacir Pereira de Lacerda e José Martins de Lima, para exercerem as funções de Gráfico e Servente, com os salários diários de Cr\$ 24,00 — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado, com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 1/51 — DSP — A Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Saúde, no sentido de ser admitido, como extranumerário contratado, Luiz Paulino do Nascimento, para exercer a função de Auxiliar de Serviços mediante o salário mensal de Cr\$ 500,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato a 31.12.51 — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente, teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 435/51 — DSP — A Secretaria de Educação e Saúde encaminha a proposta do Departamento de Educação, no sentido de ser admitida, como extranumerário mensalista, Maria José Alves de Andrade, na função de Regente, referência I, da Tabela Numérica de Mensalista, e com exercício na Escola Elementar Mista de Capim, do município de Monteiro — Encaminhado ao Senhor Governador do Estado com parecer deste Departamento, opinando favoravelmente teve o seguinte despacho:

Aprovo: Em 27.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 3710/50 — DSP — Em que José Eusébio da Rocha, extranumerário diarista, com regalias de fúrio, lotado na Div-

rensa Oficial, requer aposentadoria.

O requerente é extranumerário diarista, beneficiado pelo art. 122, da Lei n. 127, de 28 de outubro de 1950, gozando, portanto, de todas as vantagens conferidas aos funcionários do Quadro.

O DSP examinando a ficha de assentamento individual do petiçãoário, constatou que, mesmo trinta e sete anos, sete meses e doze dias de serviço prestado ao Estado, enquadrando-se sua aposentadoria no art. 188, combinado com o item I, do art. 189, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado).

Nestas condições este Departamento ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado o processado, junta o expediente objetivando o assunto.

DSP, em 29 de janeiro de 1951.

Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 21/51 — DP/SF — DSP — Em que o Departamento de Educação propõe a aposentadoria de Luiza Dantas de Medeiros, Professor classe B, do Quadro Unico do Estado.

O processado está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no art. 187, inciso IV, combinado com o art. 189, inciso I, do Estatuto dos Funcionários.

Nestas condições, submeto à consideração do Senhor Governador do Estado o processo acompanhado do projeto de decreto consubstanciando o assunto na forma por que deve ser expedido.

DSP, em 29 de janeiro de 1951.

Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 491/51 — DP/SF — DSP — Em que Severino de Paiva Rezende, Fiscal de Rendas Classe G, do Quadro Unico do Estado, com exercício na Coletoria Estadual de Guarabira, solicita 12 meses de licença para tratar de interesses particulares.

Em face do § 1º, do art. 167, do Estatuto dos Funcionários, pronunciou-se sobre o assunto o D. da Fazenda, esclarecendo que o afastamento do requerente não traz inconveniente ao interesse do serviço.

Nestas condições, ao submeter à consideração do Senhor Governador do Estado o presente processo, este órgão manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido.

DSP, em 29 de janeiro de 1951.

Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 614/51 — DP/SF — DSP — Em que Etacilda Dantas Maia, Contabilista Auxiliar referência VI, lotado no Gabinete da Secretaria de Agricultura, Viação e Obras Públicas, solicita sua nomeação para a classe inicial da carreira de Escriturário.

Este Departamento verificou que na classe inicial da carreira de Escriturário não existe vaga pelo que ao encaminhar o pedido à elevada consideração do Senhor Governador do Estado, opinando pelo indeferimento do mesmo.

DSP, em 29 de janeiro de 1951.

Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Processo n. 380/51 — DP/SF — DSP — Em que Antonio Vital Gomes, Agente Fiscal classe E, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda, com exercício na Coletoria Estadual de Mamanguape, requer licença especial.

Para a competente apreciação, foi encaminhado a este Departamento o processado para em exame, em que o referido funcionário requer, de acordo com a Lei 90, de 25 de agosto de 1948, seis meses de licença especial, referente ao período 1931-1941.

O DSP examinando as certidões que instruem o presente processo verificou que o mesmo conta 14 anos 8 meses e vinte e quatro dias de serviço público prestado ao Estado, havendo uma interrupção de seis dias de 24.8.40 a 3.8.40, quando o requerente se encontrava em trânsito a serviço do Estado.

Isto posto ao submeter o processo à consideração do Senhor Governador do Estado, este Departamento opina pelo deferimento do pedido, devendo o efeito imediato a

referido funcionário atender ao disposto no art. 8º, do decreto 102 de 6 de setembro de 1948.

DSP, em 27 de janeiro de 1951. Hilton Moreno Marinho — Diretor Geral. Aprovo: Em 29.1.51. Ass.) JOSÉ TARGINO

Divisão de Pessoal EXPEDIENTE DO DIA 27:

PETIÇÕES: — De Joana de Lourdes Coutinho, extranumerário mensalista, requerendo licença para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção médica no Posto de Higiene de Mamanguape.

— De Helena Ribeiro Travassos, extranumerário mensalista, requerendo licença de acordo com o artigo 163 do E. F. — Submeta-se à inspeção médica no Centro de Saúde desta Capital.

Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Diretor do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do processo

n. 420/51 — DSP, resolve e levar para a referência IV, da Série Funcional do Fiscal, da Tabela Numérica de Mensalista, Ivo Andrade Araújo, extranumerário mensalista, lotado neste Departamento.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar o sub-tenente da Polícia Militar do Estado Aluísio de Paula Simões, do cargo de sub-delegado de Polícia, do distrito de Itaporanga, município de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar o 1º sargento da Polícia Militar do Estado Raimundo Dias Novo, do cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Guarita, município de Itabetana.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve tornar sem efeito o ato de 13.1.1951, que nomeou o cargo de sub-delegado de Polícia do distrito de Junco do Serido, município de Santa Rita.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar João Ferreira dos Santos, do cargo de sub-delegado de Polícia do Distrito de Jucá, município de Pianco.

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar Antonio Leite da Silva, do cargo de sub-delega-

do de Polícia do Distrito de Socorro, do município de Pianco.

EXPEDIENTE DO DIA 29:

O Secretário do Interior e Segurança Pública, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478, de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar o 3º sargento da Polícia Militar do Estado, Monary Sátiro de Souza, do cargo de sub-delegado de Polícia do Distrito de Pilões, município de Serraria.

Departamento da Policia Civil

EXPEDIENTE DO DIA 29:

O Chefe de Polícia do Estado, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, do Decreto-Lei Estadual n. 478 de 1º de outubro de 1943, resolve exonerar Francisco Gomes de Souza do cargo de 1º suplente de sub-delegado de Polícia do Distrito de Cacimba de Dentro, município de Campina Grande.

Departamento de Publicidade

EXPEDIENTE DO DIA 29:

O Diretor do Departamento de Publicidade admite de acordo com o § 2º, do art. 21, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Moacir Pereira de Lacerda, na função de Gráfico com o salário diário de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros).

O Diretor do Departamento de Publicidade admite de acordo com § 2º, do art. 21, da Lei n. 230, de 29.11.1948, José Martins de Lima, na função de Servente, com o salário diário de Cr\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros).

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 25:

O Secretário das Finanças no uso das suas atribuições, resolve fazer voltar as suas funções na Coletoria Estadual de Souza o Agente Fiscal classe E, interino, Severino de Oliveira Lima, posto à disposição da Divisão de Fiscalização e Inspeção, conforme

portaria de 2 de setembro de 1948, do então Secretário das Finanças.

O Secretário das Finanças no uso das suas atribuições resolve designar o Agente Fiscal interino, classe E, Francisco Dutra de Oliveira, para ter exercício na Coletoria Estadual de Jatoá.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO DIA 1:

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Maria Teófilo de Araújo, na função de Regente de Classe, referencia II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação com exercício no Grupo Escolar «Isabel Maria das Neves», desta capital.

EXPEDIENTE DO DIA 15:

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Maria Alida Torres de Lima, na função de Regente de Classe, referencia II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação com exercício no Grupo Escolar «Antenor Navarro», do município de Guarabira.

EXPEDIENTE DO DIA 25:

Petições n.ºs: 0207, de Walfredo Elias Barbosa — Deferido. 0248, de Raimunda L. Silva — Deferido. 4023, de J. Ribeiro — Deferido. 0237, de Arlindo Paulo de Oliveira — Deferido, somente no que diz respeito a baixa de sua responsabilidade. Quanto à parte da transferência do seu estabelecimento á outrem, deixa de ser autorizado visto o comprador não se encontrar devidamente legalizado.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Hercy Cavalcanti de Albuquerque, na função de Regente de Classe referencia II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação com exercício na Escola Elementar Mista «Coronel Barbedo», desta capital.

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Severina Maria Pereira, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Elementar Mista de Gravatá, do município de Campina Grande.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Helena Candido de Andrade, na função de Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola de Sulapa, do município de Campina Grande.

O Secretário de Educação e Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta do processo n.º 372/51 — DSP, resolve dispensar Alzira Dantas de Oliveira, extranumerário mensalista, das funções de Regente de Classe, referencia II, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício no Grupo Escolar «Joaquim Tavora», do município de Antenor Navarro.

O Secretário de Educação e Saúde, admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Maria do Carmo Rodrigues, na função de Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Rural de Mumbaba, do município de Cruz do Espírito Santo.

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Maria do Carmo Rodrigues, na função de Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Rural de Mumbaba, do município de Cruz do Espírito Santo.

o art. 17, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Maria José Alves de Andrade, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Elementar Mista de Campim, do município de Monteiro.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, da Lei n. 230 de 29.11.1948, Zúila Andrade de Almeida Albuquerque, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Paroquial «N. S. de Lourdes», desta capital.

EXPEDIENTE DO DIA 29:

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Normelia Souto, na função de Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação, com exercício na Escola Rural Federal de Caiana, distrito de Jóffily, do município de Campina Grande.

O Secretário de Educação e Saúde admite, de acordo com o art. 17, n. IV, da Lei n. 230, de 29.11.1948, Inácia Ramos, na função de Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, lotada no Departamento de Educação e com exercício na Escola Noturna «Cel. Antonio Pessoa», anexa ao Grupo Escolar «Rio Branco», da cidade de Patos.

EXPEDIENTE DO DIA 29:

Requisito, de acordo com o art. 1º, do decreto-lei n.º 2.148 de 25 de abril de 1940, certidão do tempo de serviço prestado por Valdemar Duarte de Barros, no período de setembro de 1936 a janeiro de 1937, na Diretoria de Viação e Obras Públicas desse Estado.

Departamento de Educação

EXPEDIENTE DO DIA 22:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Silva de Araújo, professor referencia II, com exercício no grupo escolar «Rio Branco», da cidade de Patos, para responder pelo expediente do mesmo estabelecimento nas faltas e impedimentos do respectivo diretor.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Haydée de Medeiros Wanderley, professor, classe B, com exercício no grupo escolar «Rio Branco» da cidade de Patos, passe a prestar serviço nas Escolas Reunidas «D. Fernando Gomes», sediadas na mesma localidade, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO DIA 25:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Alaíde Matias de Souza, com exercício na escola elementar mista de Varzea do Arroz, passe a prestar serviços no Grupo Escolar «São José», de Lagoa Séca, ambos do município de Campina Grande, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Severina do Egito Vieira, Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista de Malhadinha, passe a prestar serviços na escola de

igual categoria da Baraúnas, ambas do município de Campina Grande, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Maria das Neves da Silva, Regente, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista de Baraúnas, passe a prestar serviços na escola de igual categoria de Olho Dagua Salgado, ambas do município de Campina Grande, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Alaíde Marques de Almeida, Regente referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar de Ligeiro, passe a prestar serviços na escola elementar no turno de Queimadas, ambas do município de Campina Grande, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que a escola elementar mista de Taumata, município de Sapé, passe a funcionar no sitio Toco Preto do mesmo município, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que a escola elementar mista do bairro Prata, passe a funcionar no sitio Sulapa, no município de Campina Grande, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Tereziinha Sampaio de Lacerda, Referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista de Umbuzeiro, município de Conceição, passe a prestar serviço na escola de igual categoria localizada em Sitio Novo, do mesmo município até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve dispensar, a pedido, Adjalma Nóbrega de Medeiros, professor, Regente de Classe referencia II, com exercício no grupo escolar «Rio Branco», da cidade de Patos, da função de responder pelo expediente do mesmo estabelecimento, nas faltas e impedimentos do respectivo diretor.

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Antonia Maria da Conceição, Regente de Classe, referencia I, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício no grupo escolar «Rio Branco», da cidade de Patos, passe a prestar serviço na Escola Elementar Mista de Gravatá, do município de Campina Grande.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO DIA 26:

O Secretário da Agricultura Viação e Obras Públicas, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, resolve designar Rubens Silva, Auxiliar Itinerante, para

gente de classe, referencia II, com exercício no grupo escolar «Joaquim Tavora», da Vila de Uruaúna, município de Antenor Navarro, para a prestação de serviços no grupo escolar «Joaquim Tavora», da sede do referido município até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Antonia Alves dos Santos, Continuo classe A, recentemente nomeado, para prestar serviços no grupo escolar «Epitacio Pessoa», desta capital, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve designar Maria Reinaldo Gomes, Continuo classe A, recentemente nomeada, para prestar serviços no grupo escolar «Conceição Cabral», desta capital.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Maria de Lourdes Nobre Saldanha, Regente, referencia I, com exercício na escola elementar mista de Tanque do Mofumbo, do município de Brejo do Cruz, passe a prestar serviço no grupo escolar «Antonio Gomes», da sede do mesmo município, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Maria José Pereira, Regente de Classe referencia II, da Tabela Numérica de Mensalista, com exercício na escola elementar mista do sitio Pinhões, município de Pombal, passe a prestar serviços no grupo escolar «João da Mata», da sede do referido município, até ulterior deliberação.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Eri van de Sá Leite, professor classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado neste Departamento, passe a prestar serviço no grupo escolar «Arrojado Lisboa», da Vila de Curéma, do mesmo município, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO DIA 27:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere, resolve determinar que Maria da Conceição Rocha Farias, Auxiliar de Serviço, lotado no Departamento de Saúde, posto á disposição do Departamento de Educação, passe a prestar serviços como Inspectora de Alunos no grupo escolar «Duarte da Silveira», desta capital, até ulterior deliberação.

DIARIO DA JUSTICA TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTICA SEGUNDA CAMARA

4 — Sessão Ordinária, em 29 de Janeiro de 1951.

Presidência do Exmo. Sr. PAULO BEZERRIL.

Secretário: — DR. EURIPEDES TAVARES.

LIDA, FOI APROVADA A ATA DA REUNIAO ANTERIOR.

FORAM SUBMETIDOS A JULGAMENTO OS SEGUINTE RECURSOS:

PETICAO DE "HABEUS-CORPUS" Nº 826, de João Pessoa. — Relator Des. Presidente. Impetrante Milton Alencar de Oliveira, em favor do paciente Manuel Pereira de MORAIS, conhecido por "MANUEL EUFRASINO" — Denegou-se a ordem, unanimemente.

RECURSO CRIMINAL "EX-OFICIO" Nº 934, de Guarabira. Relator Des. José de Farias. Recorrente o Juiz;

recorrido Francisco Marques da Silva. — NEGOU-SE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

Recurso criminal "ex-officio" nº 928, de Cajazeiras. — Relator Des. Manuel Maia. Recorrente o Juiz; recorridos Severino Cabral dos Santos e outros. — NEGOU-SE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

IDEM Nº 929, de João Pessoa. Relator Des. Antonio Gabínio. Recorrente o Juiz — recorrido Benedito Barbosa Soares. — NEGOU-SE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

Agravo de petição civil nº 1325, de Ingá. Relator Des. Braz Baracuhy. — Agavante o Banco do Brasil S/A; agravado Olinto de Morais Farias. NEGOU-SE PROVIMENTO UNANIMEMENTE.

Apelação Civil nº 1911, de Teixeira. Relator Des. José de Farias. Apelante Sebastião Batista de Melo e sua mulher; apelados Otavio Julio de Lacerda e sua mulher. — NEGOU-SE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

APELAÇÃO CIVEL Nº 1984, de João Pessoa. — Relator — Des. Manuel Maia. Apelantes Manuel Ferreira da Silva; apelada J. Vilhema de Carvalho. — PRELIMINARMENTE, E POR UNANIMIDADE, NÃO SE CONHECEU DO AGRAVO, NO AUTO DO PROCESSO; DE MERITIS. NEGOU-SE PROVIMENTO, UNANIMEMENTE.

Apelação Civil nº 1950, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Apelantes Leopoldo Carneiro de Mesquita sua mulher e outros; apelados Olavo Raul de Novais e outros. — ADIADO, A REQUERIMENTO DO EXMO. DES. RELATOR.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO Segunda Camara.

Dia 29 de Janeiro de 1951.

AO EXMO. SR. BRAZ BARACUHY — APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2030, da comarca de Serraria. APELANTE — o Ministério Público APELADO — Benedito Genuino da Silva. (Escrivã — Aurea).

APELAÇÃO CIVEL Nº 2009, da comarca de CAIÇARA. APELANTE — Avelino Guedes Alcoforado e sua mulher. APELADOS — José Brasileiro da Costa e outros. (Escrivã — Cabral)

AO EXMO. SR. JOSE DE FARIAS.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2031, da comarca de BARRA NEBRAS. APELANTE — o Ministério Público. APELADO — Severino Ferreira de Lima. (Escrivã — Nair).

AGRAVO CIVEL EX-OFICIO Nº 1823, da comarca de CAJAZEIRAS. AGRVANTE — o Juiz. AGRVADA — Maria de Souza da Conceição. (Escrivão — Cabral).

AO EXMO. SR. MANUEL MAIA.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2032, da comarca de SERRARIA. APELANTE — João Lira da Cunha. APELADA — a Justiça Pública — (Escrivão — Cabral).

AO EXMO. SR. ANTONIO GABINIO.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2033, da comarca de João Pessoa. APELANTE — o Ministério Público. APELADO — João Vicente do Nascimento. (Escrivã — Aurea).

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 29 DE JANEIRO

COTA

APELAÇÃO CIVEL Nº 2005, de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. 1 — Apelante — Maria Lucia Machado Cavalcanti; 2 — apelante — José Fustino Cavalcanti de Albuquerque; apelado Geraldo Nigro.

"Motivo justo, de natureza espiritual e afetiva, como o de figurar entre os proponentes da ação o menor Antonio, meu afilhado, impede-me de funcionar como Juiz na presente causa.

Pelo que, nos termos dos artigos 119 e 185, N. II, do Código de Processo Civil, dou-me suspeito, reservando-me a cumprir o que determina o § 1º — do cit. artigo 119.

Devolvo os autos á Secretaria para os devidos fins".

REVISAO

APELAÇÃO CIVEL Nº 1975, de João Pessoa. Relator Des. Braz Baracuhy. Apelante o Juiz da 2ª vara; apelados Pedro Cabral de Oliveira e o Estado da Paraíba.

Foram os autos á revisão do exmo. Des. José de Farias.

DESPACHOS

RECURSO CRIMINAL Nº 936, de Campina Grande. Relator Des. Antonio Gabínio. Recorrente o Ministério Público; recorrido o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 936, de Guarabira. Relator Des. Manuel Maia. Apelante o Ministério Público; apelado Otacilio José das Neves.

IDEM — Nº 2024, de Ingá. Relator Des. José de Farias. Apelante Dionisio Lorenço da Silva; apelado o Ministério Público.

IDEM — Nº 2023, de Lagoa Grande. Relator Des. José de Farias.

Baraculy. Apelante — José Brasilio da Silva; apelada a Justiça Pública.  
**IDEM** — Nº 2026, de Cajazeiras. Relator Des. Antonio Gabinio. Apelante Pedro Farias Vitalino; apelado o Jul. zo.  
 Foram os respectivos autos com vista ao dr. Sub-Procurador Geral.

**AGRAVO DE PETIÇÃO "EX-OFFICIO"** Nº 1812, de Conceição. Relator Des. Braz Baraculy. Agravante o Juizo; agravado Joaquim Luiz.

**APELAÇÃO CIVEL** Nº 1861, de São João do Cariri. Relator Des. Antonio Gabinio. Apelantes João Vicente Ferreira e outros; apelados Antonio Antonio e outros.  
**IDEM** — Nº 1999, de João Pessoa. Relator Des. Manuel Maia. Apelante o Juizo; apelado Nêris Verissimo de Figueiredo e sua mulher.

**RECURSO DE DESPACHO** Nº 2, do Juiz Corregedor, procedente da comarca de João Pessoa. Relator Des. José de Farias. Recorrente Carlos Ulisses de Carvalho; recorrido o Juizo Corregedor.

**RELATORIO** Nº 67, pro- cedido pelo dr. Juiz Corregedor na comarca de Piancó. Relator Des. José de Farias.  
 Foram os respectivos autos com vista ao dr. Procurador Geral do Estado.

**AÇÃO RESCISÓRIA** — N. 74 — Relator Des. José de Farias. Autor Dr. Edgard Saeger; ré Neide da Silva Nobre.  
 "Seja intimado o dr. advogado do autor para anular as testemunhas por que protestou e requereu, ou declarar se dispensa essa especie de prova, como fez em relação ao depoimento pessoal da ré".

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDAOS**

**PETIÇÃO DE "HABEAS-CORPUS"** Nº 817. Relator Des. Presidente. Impetrante Adailton Coelho Costa em favor do paciente Luiz Costa.

**APELAÇÃO CIVEL** Nº 1983, de Cruz do Espírito Santo. Relator Des. Braz Baraculy. Apelante Pedro Venancio do Nascimento; apelado Tavares de Oliveira.

**FORAM ASSINADOS EM MESA E PUBLICADOS NA SECRETARIA**, os RESPECTIVOS ACORDAOS.  
**CONCLUSÃO** de Acórdão

**ASSINADO NA SESSÃO DO DIA 29 DE JANEIRO:**  
**APELAÇÃO CIVEL** Nº 1983, de Cruz do Espírito Santo. Relator Des. Braz Baraculy. Apelante Pedro Venancio do Nascimento; Apelado Americo Tavares de Oliveira.

**ACORDAM OS JUIZES DA SEGUNDA CAMARA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, POR VOTAÇÃO UNANIME, EM PODER O RECURSO PARA ANULAR A AÇÃO, POR INFRAÇÃO DO ARTIGO 84 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL".**

**EDITAL Nº 10**  
**FAÇO CIENTE AOS INTERESSADOS QUE O EXMO. DES. PRESIDENTE DESIGNOU A PRIMEIRA SESSÃO DE SEGUNDA CAMARA PARA OS SEGUIN- TES JULGAMENTOS:**

**RECURSO CRIMINAL "EX-OFFICIO"** Nº 933, de Guarabira. Relator Braz Baraculy. Recorrente o Juizo; recorrido Berto Alves da Silva.

**RECURSO CRIMINAL "EX-OFFICIO"** Nº 935, de Ccçara. Relator Des. Manuel Maia. Recorrente o Juizo; recorrido Alfredo Miguel Batista.

**AGRAVO DE PETIÇÃO CIVEL** Nº 1320, de São João do Cariri. Relator Des. Braz Baraculy. Agravante o Banco do Brasil S.A.; agravado Bento de Farias Gurjão.

**AGRAVO DE PETIÇÃO CIVEL** Nº 1802, de Campina Grande. Relator Des. José de Farias — Agravante Augusto Florentino de Lucena; agrava- do o Banco do Brasil S.A.

**APELAÇÃO CIVEL** Nº 1950, de João Pessoa — Relator Des. José de Farias. Ap- pelantes Leopoldo Carneiro de Mesquita, sua mulher e outros; apelados Olavo Raul de Novais e outros.

**IDEM** Nº 1981, de Patos. Relator Des. José de Farias. Ap- pelantes Inácio Rodrigues Barbosa e sua mulher; apela- dos José Sarmiento Rocha e sua mulher.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FAÇO PUBLICAR O PRESENTE EDITAL.** Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de Janeiro de 1951 — **EU- RÍPEDES TAVARES — SECRE- TARIO.**

**EDITAL Nº 11**  
**FAÇO CIENTE AOS INTERESSADOS QUE O EXMO. DES. PRESIDENTE DESIGNOU A PRIMEIRA SESSÃO DA 3ª CAMARA PARA O SEGUINTE JULGA- MENTO:**

**COPIA DE ACORDAO CI- VEL** Nº 5, de Monteiro. Re- lator Des. José de Farias. Remetida à Egrégia 3ª Camara.

**E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, FAÇO PUBLICAR O PRESENTE EDITAL.** Secretaria do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 29 de Janeiro de 1951 — **EU- RÍPEDES TAVARES — SECRE- TARIO.**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

12ª sessão ordinária. Realiza- da em 29 de janeiro de 1951.  
 Presidente: o exmo. des. Severino Montenegro  
 Secretário: J. Baptista de Mello  
 Presentes: os exmos. desembar- gadores Braz Baraculy, José de Farias, os doutores Manuel Paiva, Julio Rique, Synesio Guil- marães, Hermes Pessoa e o exmo. Procurador Regional, dr. Renato Lima.

**PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:**  
**DES. PRESIDENTE:**

Representação n. 6074. Repre- sentante: o delegado do Partido Libertador, secção deste Estado. Representado: o Juiz eleitoral da 3a. zona — Princesa Isabel. — O Tribunal mandou prosseguir no inquerito, contra os votos dos des. Braz Baraculy e Manoel Paiva.

**DES. JOSE DE FARIAS:**  
 Cane, de insc. n. 6797, pro- cedente da 40a. zona da Bahia. — Mandou-se cancelar, por u- nanimidade.

**DES. BRAZ BARACULY:**  
 Idem n. 6815, da 16a. zona PB. — Idem, idem.

**DR. MANUEL PAIVA:**  
 Audiencia da Junta de Con- ciliação e Julgamento de João Pessoa no dia 29.1.51

**Reclamação JCJ — 37/51,** procedente do municipio da capital.  
**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamação JCJ—38/51,** pro- cedente do municipio da capi- tal.  
**Reclamante —** Severino Jose da Silva.  
**Reclamado —** José Bezerra.  
**Solução —** Adiado o julga- mento, para o dia 9.2.51.

**Reclamação JCJ — 39/51,** procedente do municipio de Mamanguape.  
**Reclamante —** Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
**Reclamado —** Severino Francisco de Alcantara.  
**Solução —** Conciliada. Custas pelo reclamante na forma da lei.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

**Reclamante —** Severino Jose da Silva.  
**Reclamado —** José Bezerra.  
**Solução —** Adiado o julga- mento, para o dia 9.2.51.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Idem n. 6793, da 16a. zona — PB. — Idem, idem.

**DR. JULIO RIQUE:**  
 Idem n. 6806 e 6812. — Idem, idem.

**DR. SYNESIO GUIMARAES:**  
 Idem n. 6795, da 40a. zona da Bahia e 6801, da 7a. de S. Paulo. — Idem, idem.

**DR. HERMES PESSOA:**  
 Idem n. 6808 e 6814. — Idem, idem.

**PROCESSOS SUBMETIDOS A JULGAMENTO:**  
**DES. JOSE DE FARIAS:**

Idem n. 6719 e 6803.  
**DR. MANOEL PAIVA:**  
 Idem n. 6811, 6817, 6822, 6823.

**DR. JULIO RIQUE FILHO:**  
 Idem n. 6823.

**DR. HERMES PESSOA:**  
 Idem n. 6819, da 42a. zona — Cajazeiras. — PB.  
 Pedido de licença n. 6831. Re- querente: o bel. Antonio Taveira de Farias, Juiz eleitoral da 32a. zona.

**Reclamante —** Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
**Reclamado —** Severino Francisco de Alcantara.  
**Solução —** Conciliada. Custas pelo reclamante na forma da lei.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

**Reclamante —** Argemiro Antonio Praxedes.  
**Reclamado —** The Great Western of Brazil Railway Co. Ltda.  
**Solução —** Procedente em parte. Custas pelo reclamado na forma da lei.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

Hoje, 30, serão julgadas as seguintes reclamações:  
 9 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Calixto de Oliveira.  
 9,10 horas — Reclamante — Cia. Tecidos Paulista — F. Rio Tinto.  
 Reclamado — José Clodomir Aragão.

dos, que nos autos da ação e- xecutiva movida pela Prefei- tura da Capital contra o Císcro Hispano-Americano, — o Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara desta Comarca proferiu o se- guinte despacho: "Despacho Saneador. O processo está re- gular. Designo o dia 14 de Fevereiro próximo, às 15 ho- ras, na Sala das Audiências, para a de instrução e julga- mento, intimadas as partes. E nos termos do artigo 168, § 1º do C.P.C. tenho como inti- mados os Drs. Fernando Bar- bosa, advogado da exequente e Washington Cavalcanti, advo- gado do executado, bem como todos os demais interessados do referido despacho.  
**RODRIGO MACIEL** — 1º Escrevente.

**CARTORIO "PEDRO ULISSES"**

Para conhecimento de todos interessados, torno público o despacho do dr. Juiz de Di- reito da 2ª Vara, proferido nos autos da ação de desquite movida por José Alfredo do Livramento contra Severina Maria da Conceição, que de- signou o dia 20 de fevereiro próximo vindouro, às 14 ho- ras, na sala das audiências deste juizo, para instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do artigo 168 do C.P.C. dou co- mo intimados o autor na pes- soa do seu assistente judiciá- rio dr. Fernando Barbosa, o ré Severina Maria da Concei- ção e o Dr. 2.º Promotor Pú- blico.  
 João Pessoa, 25 de Janeiro de 1951.  
 O Escrevente autorizado — **MILTON PEIXOTO VAS- CONCELOS**

Torno público para conheci- mento de todos interessados nos autos da ação executiva movida por Luiz Ribeiro con- tra Einar de Albuquerque Lins, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, que designou o dia 15 de feverei- ro próximo vindouro, às 14 horas, na sala das audiências, para realização da audiência de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos ter- mos do § 1.º artigo 168 do C. P.C. dou como intimados do referido despacho o autor na pessoa do seu advogado Dr. Hermes Pessoa e o executado Einar de Albuquerque Lins.  
 João Pessoa, 26 de Janeiro de 1951.  
 O Escrevente autorizado — **MILTON PEIXOTO VAS- CONCELOS**

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos do Reajusta- mento requerido por Pedro Cordeiro de Souza, o despa- cho proferido nos mesmo au- tos deste teor: "Indicados pe- los partes, um para ca- da causa, e tomados os res- pectivos compromissos, tor- nou-se conclusos estes autos.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Torno público para conheci- mento de todos os interessa- dos nos autos da ação ordi- nária movida por Cícero Anselmo de Souza, contra o Estado, o Dr. Juiz de Direi- to da 2ª Vara desta Comarca proferiu a sentença que tem o seguinte final: "Considerando o exposto e o mais dos autos, julgo procedente esta ação, para mandar, como manda, que o réu reintegre o autor no cargo de que foi exonerado pela portaria de fls. 9, ficando ainda o réu obrigado a pa- gar-lhe os vencimentos que, desde a exoneração até hoje deixou de perceber, conforme o cálculo que, em execução, for levantada pelo Contador do Juizo, além de honorários de advogado, na base de 20% sobre o montante, e custas. Recorro desta decisão para a Instancia Superior, a cuja Se- cretaria, decorrido o prazo le- gal de recurso voluntário das partes, devem estes autos ser remetidos pelo Escrivão. Pú- blica intimação e registro.

Intim-se. João Pessoa, ... 23.1.1951. — Climaco. Assim nos termos do § 1.º do artigo 168 do C.P.C. dou como intimados do mesmo despacho o requerente na pessoa do seu advogado dr. Osias Gomes, o Banco do Brasil, na pessoa do seu advogado dr. Ulisses Marques de Oliveira; e o dr. Procurador Geral da República.  
 João Pessoa, 26 de Janeiro de 1951.

O Escrevente autorizado — **MILTON PEIXOTO VAS- CONCELOS.**

**CARTORIO DO 3º OFICIO**

Para ciência dos interessados, torno público o despacho proferido nos autos do ajuste pecuniário requerido pelos herdeiros do dr. Fernando Pessoa, que é do seguinte teor: — "Vista ao dr. Procurador da República para a contramun- ta, no prazo legal. J.P. ... 27.1.1951. J. Porto Paiva". Assim, nos termos do artigo 168 § 1º do C.P.C., tenho como intimado desse mesmo despacho o dr. Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. Enéas Chacon Costa.

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 28 de fevereiro próximo, às 14 horas, para ter lugar no Palá- cio da Justiça, sala da 1ª Vara, a audiência de instrução e julgamento do mesmo execu- tivo. Assim, nos termos do ar- tigo 168 § 1º do C.P.C., ten- ho como intimados dessa au- diência os drs. Giacomo Por- to, advogado da executada e o Procurador da República neste Estado. O 1º ESC. — Enéas Chacon Costa

Nos autos do executivo fiscal movido pela Fazenda Federal contra F. Reis & Cia., foi proferido um despacho pelo qual ficou designado o dia 2

# Diário do Poder Legislativo

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### Resolução n.º 28, de 29 de janeiro de 1951

Dispõe sobre a instalação da próxima legislatura.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 1º — Os deputados à Assembléa Legislativa, eleitos em 3 de Outubro de 1950, reunir-se-ão a 1º de Fevereiro de 1951 para a instalação da nova legislatura e eleição da Mesa.

Artigo 2º — A eleição de que trata o artigo anterior, se processará nos termos dos artigos 4º a 10º da Resolução n.º 13, de 28 de Novembro de 1947 (Regimento Interno).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de Janeiro de 1951.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente  
JOÃO JUREMA — 1º Secretário  
OCTACILIO N. DE QUEIROZ — 2º Secretário

### Resolução n.º 29, de 29 de janeiro de 1951

Abre crédito especial para os fins que especifica.

A Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 1º — Fica aberto à Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado o crédito especial de Cr\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos cruzeiros) para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente da majoração de vencimento dos funcionários da aludida Secretaria, integrantes das letras K, L, M, N e O, de que trata a Resolução n.º 22, de 3 de Março de 1950, correspondente aos exercícios de 1950 e ao atual.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de Janeiro de 1951.

JOÃO FERNANDES DE LIMA — Presidente  
JOÃO JUREMA — 1º Secretário  
OCTACILIO N. DE QUEIROZ — 2º Secretário

O Legislativo Paraibano realizou mais uma sessão ordinária, que teve início à hora regimental. Presidiu-a o sr. João Fernandes de Lima e funcionaram como 1º e 2º secretários, respectivamente, os srs. João Jurema e Octacílio de Queiroz.

Presentes estavam 25 representantes, que foram, além dos componentes da Mesa já referidos, os srs. Aggeu de Castro, Antônio Santiago, Antonio Gadelha, Antonio Nominando Diniz, Antonio Pereira de Almeida, Balduino Carvalho, Bernardino Soares, Djalma Leite, Flávio Ribeiro, Seráfico Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Ivan Bichara Sobreira, João Feitosa, João Leis, José Maciel, Luiz Oliveira Lima, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Renato Fibeiro, Tertuliano Brito e Telésforo Onofre.

O sr. 2º Secretário lê a Ata da sessão anterior, depois do que, sem debate, foi a mesma aprovada.

Dando início à Hora do Expediente, o sr. 1º Secretário leu o officio do sr. Governador do Estado, devolvendo à Assembléa, acompanhado das razões do Veto, o Projeto de Lei n.º 651, que concede isenção de impostos de Vendas e Consignações à Firma Edval Barros, de Campina Grande.

Franqueada a palavra, não houve oradores, motivo por

se, João Pessoa, 29 de Janeiro de 1951. (Ass.) Limaço Xavier da Cunha. E nos termos do artigo 168, § 1º do C.P.C., tenho como intimadas todos os interessados da referida sentença.

RODRIGO MACIEL, Escrevente.

que se deu logo início à Ordem do Dia.

Verificaram-se os seguintes resultados: em discussão e votação únicas, foi aprovada a Redação Final do substitutivo ao Projeto de Lei n.º 154/49; em 1ª Discussão, foi aprovado o Projeto de Lei n.º 120/50; em discussão e votação únicas, aprovados ainda o Projeto de Resolução n.º 251, o Parecer n.º 20, ao Anteprojeto de Lei n.º 45/50, o Parecer n.º 21, à Petição n.º 60/49, o Parecer n.º 22 à Petição 131/49, o Parecer n.º 23, à Petição n.º 41/49 e o Parecer n.º 24 ao Projeto de Lei n.º 261/48.

O Projeto de Lei n.º 249 (cria o município de Cabedelo) entrou em 1ª discussão, tendo se manifestado contra o mesmo o sr. Aggeu de Castro. Relembrou aquele parlamentar que, há poucos dias, foi consumado, nesta Casa, um dos maiores atentados às leis, dir-se-ia mesmo uma terrível aberração, quando o plenário aprovou a criação do município de Sumé, sem que o projeto respectivo viesse acompanhado das provas exigidas pela Legislação em vigor.

Disse o orador que é por fatos dessa natureza que surge a descrença do povo brasileiro nas leis do país. Essa descrença é tão generalizada, que o próprio matado do nosso sertão é divulgado, como fizera um dos seus amigos, em conversa com ele mantida. E procura citar textualmente o pensamento daquele homem simplório: "Seu doró, as léses dêsse Brasi são como as história dos lubishome, que só se vê falí e quando a gente vai vé não se encontra nada". Continuando o seu discurso, diz o orador que o deputado Luiz Oliveira Lima, louvando-se no precedente da Casa, vem agora com esse outro projeto, visando criar o Município de

Cabedelo. E, se na proposição que tinha em mira criar o Município de Sumé, notou-se a ausência dos requisitos legais, sendo a ele anexado, apenas, um mapa, este outro está ainda pior, pois nem mapa foi ao mesmo juntado.

### Sessão Ordinária da Assembléa Legislativa do Estado, realizada no dia 29 de Janeiro de 1951

A parte o sr. Luiz de Oliveira Lima, declarando que o Projeto em foco fora apresentado em meados de 1949 e, áquele tempo, não estava em vigor a invocada Lei de Organização Administrativa.

O sr. Aggeu de Castro responde que, de qualquer modo, é lamentável que não se tenha juntado ao mencionado projeto nem um dado sequer, concernente à renda, população, ou outro detalhe de importância. Nada mais se fez do que assinar a referida proposição, sem nada provar.

O sr. Luiz Oliveira Lima, em aparte, alega que requerer, tão somente, numa das sessões passadas, que aquele projeto, paralizado desde 1949, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, tivesse o seu Parecer emitido, afim de que pudesse ter prosseguimento.

O sr. Aggeu de Castro, em face dessa alegação, requereu à Mesa que seja o projeto em causa remetido à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para obtenção do Parecer.

O sr. Presidente deferiu o requerimento em apêço.

Havia em Mesa dois requerimentos: um solicitando um voto de pesar pelo falecimento do Tenente João Mota da Silveira, da Força Policial do Estado, ocorrido na cidade de Patos, onde residia, o qual vinha assinado pelos srs. Octacílio de Queiroz, Bernardino Soares e Aggeu de Castro; outro requerendo regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais, para o projeto de lei n.º 1451. Submetido a plenário, foram ambos aprovados. Em consequência da aprovação do último dos prefalados requerimentos, entrou o projeto n.º 1451 em discussão e votação, sendo aprovado.

Franqueada a palavra, o sr. Ivan Bichara requereu a designação de duas sessões especiais, uma para encerramento dos trabalhos desta Legislatura e outra para posse e prestação de compromisso dos novos Governador e Vice-Governador do Estado, eleitos nas eleições de 3 de outubro passado.

O sr. Antonio Santiago, pela ordem, solicita da Presidência que estareça o assunto de que trata o requerimento do deputado Ivan Bichara Sobreira, pois havendo uma sessão de encerramento antes da sessão solene de posse do novo Governador, não seria um caso, pois a sessão de encerramento implicaria no término dos trabalhos da presente legislatura.

O sr. João Leis, também pela ordem, opina que poderia haver uma sessão de encerramento dos trabalhos ordinários convocando-se a seguir, uma outra, em caráter especial, para dar posse ao Governador e ao Vice-Governador do Estado.

O sr. Presidente decide, enfim, convocando uma sessão especial para encerramento dos trabalhos ordinários, para a próxima quarta-feira, 31 do

corrente, às 13 horas, e, para às 15 horas, uma outra sessão especial, para posse e prestação de compromissos dos Governador e Vice-Governador eleitos.

E, nada havendo mais a tratar, foi encerrada a sessão.

### ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINARIA, DA 4ª REUNIÃO DA 1ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, REALIZADA AOS 26 DE JANEIRO DE 1951.

Presidente: o sr. João Fernandes de Lima.

Secretários: os srs. João Jurema, 1º, e Octacílio de Queiroz, 2º.

Além dos membros componentes da Mesa, são presentes os deputados Aggeu de Castro, Antonio Batista Santiago, Antonio Bezerra Cabral, Antonio Gadelha, Antonio Nominando Diniz, Antonio Pereira de Almeida, Balduino Carvalho, Bernardino Soares, Djalma Leite, Seráfico Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Ivan Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa Ventura, João Leis, José Fernandes Filho, José Maciel, Lindolfo Pires, Luiz Oliveira Lima, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Severino Ismael, Tertuliano Brito e Telésforo Onofre.

E' lida, posta em discussão e sem debate aprovada a Ata da sessão anterior.

### ORDEM DO DIA

— Aprovados —

Em 3ª Discussão:

— o substitutivo do projeto 154/49, que cria o município de Sumé.

Em 2ª Discussão:

— os projetos: 11450, que concede auxílio financeiro à Associação dos Servidores Públicos; 13450, que dilata ao exercício de 1951 a vigência do crédito autorizado pela lei 286, de 21/12/48; 13450, que eleva subvencão; 13649, que auxilia financeiramente ao Hospital S. Vicente de Paulo, de Princesa Isabel.

Em Discussão Única:

— o projeto de resolução n.º 151, que dispõe sobre a instalação dos trabalhos da próxima legislatura, e o parecer n.º 19 ao officio n.º 41752, do Chefe do Executivo.

Concluída a votação da matéria em pauta, o sr. Presidente faculta a palavra.

Não havendo oradores, declara encerrada a sessão e convocada uma outra para a próxima segunda-feira, 29 de Janeiro, à hora regimental.

### ORDEM DO DIA

Discussão única e votação da Redação Final do Substitutivo do Projeto de Lei n.º 154 (1949).

Assunto: — Cria o Município de Sumé, a Comarca de mesmo nome e dá outras providências.

1ª Discussão do Projeto de Lei n.º 249 (1948).

Assunto: — Cria o Município de Cabedelo.

1ª Discussão do Projeto de Lei n.º 120 (1950).

Assunto: — Abre crédito para fins que especifica.

Discussão única e votação do Projeto de Resolução n.º 2 (1951), com Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição, Legislação e Justiça e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Assunto: — Abre crédito especial para fins que especifica.

Discussão única e votação do Parecer n.º 20 ao Anteprojeto de Lei n.º 45 (1950).

Assunto: — Autoriza abertura do crédito especial de Cr\$ 66.000,00, para pagamento da subvencão à Guarda Noturna da Capital.

Discussão única e votação do Parecer n.º 21 à Petição n.º 60/49, de Francisco de Araujo Neves.

Assunto: — Pleiteando majoração de vencimentos.

Discussão única e votação do Parecer n.º 22 à Petição n.º 131/49, do dr. Julio Rique, Diretor do Abrigo "Melo Matos".

Assunto: — Solicitando um auxílio do Estado para aquela entidade, bem assim, o reconhecimento como sociedade de utilidade pública.

Discussão única e votação do Parecer n.º 23 à Petição n.º 41/49, de Elvira Guarita de Barros Moreira.

Assunto: — Solicitando pensão.

Discussão e votação do Parecer n.º 24 ao Projeto de Lei n.º 261 (1948).

Assunto: — Reintegra a dr. Eudésia de Carvalho Vieira no cargo de professora do Grupo Escolar "Dr. Tomaz Mindello" desta Capital.

### PROPOSIÇÕES EM PAUTA

1º DIA

Projeto de Lei n.º 14 (1951).

Assunto: — Estende aos Fiscais de Rendas as vantagens do art. 13, da Lei n.º 250, de 9/12/1948.

Sala das Sessões, em 26 de Janeiro de 1951.

(Ass.) João Fernandes de Lima — Presidente.

João Jurema — 1º Secretário  
Octacílio N. de Queiroz — 2º Secretário.

### REQUERIMENTOS APRESENTADOS A DELIBERAÇÃO DO PLENARIO:

### REQUERIMENTO N.º 1451

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Excia. que seja o projeto de Lei n.º 1451, discutido e votado em regime de urgência, com dispensa dos interstícios regimentais.

Sala das sessões, em 29/1/51. (Ass.) Octacílio N. de Queiroz

T. Brito  
P. M. Gondim  
Djalma Leite  
Inácio José Feitosa  
Ivan B. Sobreira  
Telésforo Onofre

(Aprovado pelo Plenário)

### REQUERIMENTO N.º 1551

Na forma regimental, requeremos um voto de pesar pelo falecimento, ontem verificado na cidade de Patos, do tte. José Mota da Silveira, da Força Policial do Estado.

Em 30 de Janeiro de 1951. Ass.) Octacílio de Queiroz  
Ivan Bichara Sobreira  
Aggeu de Castro

(Aprovado)

### MATERIA SUBMETIDA A PLENARIO:

### PARECER S/N A PETIÇÃO N.º 751

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

O Projeto de Resolução n.º 251, visa, antes de mais nada, repor uma situação de fato, pois, legalmente, já se acha previsto em lei o direito ao que pleiteam os funcionários das letras K, L, M, N e O, da Secretaria da Assembléa. E não há por que fugir ao pagamento das majorações de vencimentos que foram atribuídas aos mesmos, pela Resolução n.º 22, de 3 de Março de 1950.

Indicados os recursos necessários para o cumprimento da mesma Resolução, através da Lei n.º 399, de 19 de Dezembro de 1949, que elevou o imposto de vendas e consignações (art. 2º, da Resolução n.º 22 citada) essa a presunção de insuficiência de recurso orçamentário que se pretenda invocar para o caso.

Assim, estando o projeto suficientemente enquadrado no espírito da Resolução que visou estender a todos os funcionários os benefícios da majoração de vencimentos que somente aproveitou a alguns deles, e havendo o recurso especial votado pelo Poder Legislativo, não vemos como recusar esse pequeno benefício aos auxiliares da Secretaria da Assembléa Legislativa.

Se o que está faltando é abertura de crédito, a douta Comissão de Justiça já tomou a iniciativa feliz contida no Parecer n.º 13, de fls. com o que nos pronunciamos de pleno acôrdo.

Sala das Comissões, em 26 de Janeiro de 1951. Ass.) João Leis — Presidente e Relator

Ivan B. Sobreira  
Pedro M. Gondim  
Hildebrando Assis  
Praxedes da Silva Pitanga

(Aprovado o Parecer acima na-sessão de 29.1.51).

### PARECER N.º 20 AO ANTE-PROJETO DE LEI N.º 45-50

(Da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça)

Nada tem esta Comissão a opôr á aprovação do projeto n.º 45, que visa a abertura do crédito de Cr\$ 66.000,00, para pagamento da subvencão à Guarda Noturna da Capital, nos termos da Lei n.º 248, de 19 de novembro de 1948. O projeto em apêço, da autoria do Chefe do Executivo, visa corrigir uma omissão da legislação de 1949,

consignou dotação insuficiente. Sala das Comissões, em 18 de Janeiro de 1951.  
(Ass.) José Fernandes Filho — Presidente  
Octávio Amorim — Relator  
João Leles — Volta à C. de Finanças.

(Aprovado o Parecer nº 20, na sessão de 29.1.51)

**PARECER Nº 21 A' PETIÇÃO Nº 60/49**  
(Da Comissão Especial incumbida do Assunto)

O reajustamento pleiteado conquanto justo, é da iniciativa do Executivo. Seria inconsequente o trabalho desta comissão especial se, ao fim, viesse o Executivo a negar-lhe o devido apóio.

Mais consentâneo se nos afigura a remessa do processado ao Sr. Governador, com o mérito de valioso apêlo.

Dando-se ao pedido forma e curso legais, que nova comissão ofereça, então, o desejado plano de reajustamento.

Sala das Comissões, 26 de Janeiro de 1951.

(Ass.) Luiz de Oliveira Lima Presidente

Pedro Gondim — Com restrição

Ivan B. Sobreira.

(Aprovado o Parecer acima, na sessão de 29.1.51. Dada a conclusão do mesmo, vai o processado correspondente, oportunamente, ao Sr. Governador do Estado, para as exigências solicitadas).

**PARECER Nº 22 A' PETIÇÃO Nº 131-49**

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

Esta Comissão está de acordo com o parecer da Comissão de Justiça, reduzindo, entretanto, a subvenção a três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00), pelo que oferece a seguinte emenda ao artigo 2º do projeto em causa, isto é, á conclusão do referido parecer:

"Art. 2º — Fica assegurada á mesma instituição a subvenção de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 26 de Janeiro de 1951.

(Ass.) João Leles — Presidente

Praxedes da Silva Pitanga — Relator

Pedro Gondim

Hildebrando Assis.

**PROJETO DE LEI Nº**  
Considera de utilidade publica o Abrigo "Melo Matos", desta Capital, e dá outras providencias.

Art. 1º — É considerado de utilidade publica o Abrigo "Melo Matos", da Capital do Estado.

Art. 2º — Fica assegurada á mesma instituição uma subvenção mensal de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 3º — Esta Lei vigorará a partir de 1º de Janeiro deste ano, ficando aberto o crédito de Cr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), para atender, no corrente exercicio, á despesa dela decorrente.

Sala das Comissões, em 18 de Janeiro de 1951.

(Ass.) José Fernandes Filho — Presidente

Luiz de Oliveira Lima — Relator

Octávio Amorim.

(Aprovado o Parecer nº 22, na sessão de 29.1.51.)

**PARECER Nº 23 A' PETIÇÃO Nº 41-49**

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

Não há, em face da lei, inconveniência no atendimento ao pedido de D. Elvira Guarita de Barros Moreira.

Isto posto, esta Comissão apresenta o seguinte Projeto de Lei, concedendo uma pensão mensal á peticionária.

**PROJETO DE LEI Nº**

Concede pensão mensal á D. Elvira Guarita de Barros Moreira, viuva de Antônio de Barros Moreira.

Art. 1º — Fica concedida á D. Elvira Guarita de Barros Moreira, viuva de Antônio de Barros Moreira, a pensão mensal de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros), de conformidade com o disposto na lei nº 129, de 23 de setembro de 1948.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário, para atender ás despesas decorrente da presente Lei.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 24 de Janeiro de 1951.

(Ass.) João Leles — Presidente e Relator

Pedro M. Gondim

Ivan B. Sobreira.

(Aprovado o Parecer nº 23, na sessão de 29.1.51.)

**PARECER Nº 24 AO PROJETO DE LEI Nº 261-48**

(Da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas).

A Dra. Eudésia de Carvalho Vieira pleiteia a sua reintegração no cargo de professor de ensino primário do Estado, do qual fora exonerada por ato da Interventoria Federal de então, datado de 31 de Março de 1933.

Essa exoneração foi lavrada, conforme se vê do ato em apêço, por ter a referida educadora abandonado o seu posto para ir cursar a Escola de Medicina do Recife, onde aliás, veiu a se formar. Juntando ao seu pedido farta documentação, procurou ela demonstrar a improcedência do motivo que dera causa á sua demissão, o que, entretanto, não conseguiu provar suficientemente. Mas, em se tratando de uma educadora que se dedicou, por 18 anos ininterruptamente, á causa do ensino publico primário do Estado, somos de parecer que seja a Dra. Eudésia de Carvalho Vieira, readmitida no seu antigo cargo, com as vantagens que por lei lhe forem asseguradas, ante o que apresentamos a seguinte emenda ao Projeto formulado pela douta Comissão de Legislação e Justiça:

Art. 1º — A Dra. Eudésia de Carvalho Vieira é readmitida no cargo de professor do ensino publico primário do Estado, de acôrdo com a classificação que for feita pelo Departamento do Serviço Publico, ficando sem nenhum efeito o ato que a exonerou, datado de 31 de Março de 1933.

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a mandar efetuar o pagamento do referido professor, durante o

próximo exercicio de 1951 pela verba suplementar que tiver de solicitar á Assembléa.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 22 de Dezembro de 1950.

(Ass.) João Leles — Presidente

Praxedes da Silva Pitanga — Relator

Hildebrando Assis

Pedro Gondim

Ivan B. Sobreira.

(Aprovado o Parecer acima, na sessão de 29.1.51.)

**CLINICA DR. RODRIGO ULISSES**  
AV. MIGUEL COUTO, 166  
João Pessoa — Paraíba

CLINICA MEDICA. DOENÇAS NERVOSAS E MENTAIS. FISIOTERAPIA. ELÉTROCHOQUE. PSICOTERAPIA. FEBRE ARTIFICIAL. QUIMICA. CONVULSOTERAPIA

Aberta diariamente, das 8 horas, ás 11 horas e das 14 horas ás 17 horas, exceto aos sabados.

**DR. VANILDO PESSOA**  
CLINICA DE DOENÇAS INTERNAS  
Coração, Vasos, Rins, Baço e Sangue  
Tubagem Duodenal, Metabolismo Basal, Oxigenoterapia

EX-INTERNO DA CLINICA PROPEDEUTICA MEDICA DA FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE. EX-INTERNO DA CLINICA DO PROF. ARNALDO MARQUES NO HOSPITAL PORTUGUÊS DE PERNAMBUCO E DO SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO DO RECIFE, MEDICO DA ASSISTENCIA MUNICIPAL E DO HOSPITAL SANTA ISABEL.

CONSULTÓRIO: R. Visconde de Pelotas, 280-1.º  
Residência: Av. Dr. João da Mata, 450  
Fone 1673

**PULMÕES BRÔNQUIOS E PLEURAS**  
Tratamento especializado da  
TUBERCULOSE e da ASMA

**Dr. José Clementino Junior**  
Consultório: Duque de Caxias, 450 — 1.º andar  
Fone 1518, consultas das 15 ás 18 horas.

**MINISTÉRIO DA MARINHA**  
Capitania dos Portos do Estado da Paraíba  
Aviso aos reservistas Navais

O Capitão dos Portos do Estado da Paraíba comunica que a aposição dos vistos relativos ao ano de 1950, nas cadernetas dos reservistas navais, será efetuada no periodo compreendido entre 10 e 30 de Janeiro de 1951.

Todos os reservistas navais deverão, portanto, no periodo acima, apresentar-se á sede da Capitania dos Portos munidos das respectivas cadernetas ou certificados de reservistas, para a aposição do referido visto.

**SEVERINO ALVES DA SILVEIRA**  
ADVOGADO

Justiça do Trabalho — Civil — Crime — Comércio  
Escritório: Rua Maciel Pinheiro, 148 — 1º andar — fone 1462  
Residência: Av. Pedro I, 545

JOÃO PESSOA — PARAIBA

**REVISTA DO FORO**  
Está á venda na portaria d'A UNIÃO, a "Revista do Fôre", (n.ºs de 61 a 64) ao preço de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) o exemplar

**VELHICE**  
ALEGRE E FECUNDA com nervos fortes e saúde perfeita?  
GOTAS MENDELINAS  
«As Gotas da Juventude» dão vida nova, aos fracos e nervosos, de ambos os sexos, cedo envelhecidos pelo excesso de trabalho físico ou mental.

Não tem contra-indicação. Nas farmacias e drogarias locais.

Ao sentir quaisquer dessas manifestações, verifique se são causadas pelo fumo, suspendendo por completo seu uso. — SMES

A FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO — avisa ao comércio em geral que os Lâmp. Perfumes, como tributado na Alínea XXVII, da Tabela «A», do Decreto n.º 26.149, de 5/1/49, cujo imposto de consumo é pago em razão do preço de venda para o varejo, não poderão ser vendidos por preço superior ao que serviu de base ao estampilhamento, o qual se acha marcado pelo fabricante, em cada unidade, sob pena de incidir o transgressor nas penalidades previstas no referido Decreto, que variam entre Cr\$ 2.500,00 a Cr\$ 5.000,00.

João Pessoa, 18 de Janeiro de 1951.

**CLINICA ESPECIALISADA**  
Radio-diagnóstico  
DR. NELSON CARREIRA  
8 ás 11 hs. — Rua Peregrino de Carvalho, 94  
João Pessoa

**REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELÉTRICOS**  
Aviso aos Consumidores

Esta Repartição avisa que todas as contas de consumo de energia devem ser pagas até o dia 15 do mês seguinte ao vencido.

As contas não pagas até essa data, serão acrescidas da multa de 10% e recebíveis até o dia 20.

A partir do dia 24, independente de novo aviso, serão iniciadas as desligações por falta de pagamento dos débitos não liquidados na forma acima estabelecida. Para re-ligação pagará o consumidor as contas vencidas e a taxa de ligação, e mais o complemento de caução, se o depósito existente for insufficiente para cobrir sessenta dias de consumo.

Afim de facilitar aos senhores consumidores o pagamento de suas contas, a Secção de Recebimento de Taxas dará dois expedientes no periodo de 10 a 15 de cada mês, com o horário seguinte:

1º — Das 8 ás 11 horas  
2º — Das 13 ás 16 horas

A DIRETORIA

**DRA. YVONE PINTO**  
Clinica de doencas de senhoras e moléstias anus-retaes da mulher  
Eletricidade médica: ondas curtas  
Consultório: Rua da Areia, 319  
Consultas das 17 ás 19 horas e fora desse horário, com hora previamente marcada.  
JOÃO PESSOA

**Banco Popular de Campina Grande S. A.**  
Convocação de Assembléa Geral Ordinária  
1.ª convocação

São convidados os srs. Acionistas deste Banco para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, que deverá se realizar no dia 22 de fevereiro do corrente ano, ás 9 horas, em nossa sede social á rua Cardoso Vieira n.º 36, edificio São Luiz, nesta cidade, para exame e deliberação sobre o Relatório, Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercicio do ano de 1950. Nessa mesma reunião se procederá a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e dos seus suplentes.

Campina Grande, 25 de Janeiro de 1951.

A Diretoria:  
Dr. Elpidio Josué de Almeida — Presidente  
Dr. Luiz Marcelino de Oliveira — Gerente  
Tercina Marcelino de Oliveira — 1.º Secretário  
Diógenes Gonçalves — 2.º Secretário.

**Associação dos Servidores Públicos na Paraíba**  
Sua sessão comemorativa de hoje

Consoante é do conhecimento publico, realiza-se hoje ás vinte horas, na sede social da Associação dos Servidores Públicos no Estado da Paraíba, á rua Duque de Caxias, 319, a sessão comemorativa e de Assembléa Geral Ordinária pelo transcurso do segundo aniversário da atual Diretoria, que tem á sua frente o dr. Antonio Tancredo de Carvalho, primeiro Presidente da referida agremiação de classe.

Nessa ocasião, será lido o Relatório da Presidência referente ao exercicio de 1950, o qual constituirá um minucioso documento que abrangirá todas as atividades da ASPEP, incluindo o Balanço Geral da Associação.

Para a reunião de hoje, a Diretoria da ASPEP fez circular numerosos convites ás autoridades e outras pessoas gradas.

Terça-feira, 30 de janeiro de 1951

## EDITAIS E AVISOS

**COPIA. Edital de Intimação**  
O Dr. Luiz Gomes de Araújo, Juiz de Direito desta Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos aqueles que o presente edital de intimação com o prazo de sessenta (60) dias virem, ou dele notícia tiverem, que o Adjunto de Promotor Público desta Comarca, denunciou de Luiz Geraldo de Alcântara, vulgo «Luiz Madalena», brasileiro, casado, natural do Estado do Rio Grande do Norte, residente nesta cidade como incurso nas penas dos Arts. 121 combinado com o inciso II, do art. 12, 150, 129 e 329, tudo do Código Penal e mais ainda o 19 da Lei das Contravenções Penais. E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente para cientificá-lo da sentença que o condenou, com este intuito de que por sentença deste Juízo, datada de oito (8) de Novembro de 1950, foi o réu condenado a pena de seis meses de detenção, grau máximo do art. 19, da Lei das Contravenções Penais e a multa de Cr\$ 20,00 em selo penitenciário, e atendendo a que o réu já cumpriu a pena que lhe foi imposta, conforme consta dos autos, de acordo com a lei, julgado extinto a punibilidade do mesmo; ficando-lhe assinado o prazo de cinco dias, após o de sessenta (60) dias acima estabelecido, para apelar da mesma sentença, sob pena de passar em julgado, na referida ação penal. E para que cheque ao conhecimento de todos e do citado acusado, mandou passar o presente edital de intimação, com o prazo acima mencionado e outro de igual teor que serão respectivamente afixados no lugar do costume e publicado no Órgão Oficial do Estado. Este Juízo tem a sua sede no Edifício da Prefeitura Municipal, desta cidade. Dado e passado nesta cidade de Esperança aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Maria Dolores de Araújo, Escrevente, compromissada a da

Cartório da Comarca de Esperança. COPIA. Edital de venda em arrematação. O Dr. Luiz Gomes de Araújo, Juiz de Direito desta Comarca de Esperança, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele notícia tiverem e interessar possa que, no dia vinte e seis (26) de fevereiro do corrente ano, às dez (10) horas, no cartório do único ofício, desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda em arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os seguintes bens: Três prédios números 64, 68 e 72, construídos de tijolos e telhas, o primeiro com 3 janelas e uma porta de frente, o segundo com uma porta para garagem e o terceiro com duas portas de frente, todos situados à rua Doutor Solon de Lucena, desta cidade, penhorados do senhor Júlio Ribeiro da Silva, e sua mulher, na execução de sentença promovida por dona Ana Ferreira contra os mesmos, tendo sido os referidos prédios avaliados num total de quinze mil cruzeiros (Cr\$ 15.000,00). E, para que a notícia chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado e publicado legalmente, com o prazo de 20 dias. Dado e passado nesta cidade de Esperança, aos dezessete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Eu, Maria Dolores de Araújo, Escrevente, compromissada a da

## CLUBE ESQUADRILHA "V"

### Carnaval de 1951 — Resoluções da Diretoria

- I — Realizar 4 bailes, sendo o primeiro no próximo sábado (4) trajo branco (preferencial) permitido (passado).
- II — Reservar mesas para toda série de bailes a Cr\$ 100,00 — manter um perfeito serviço de bar e restaurant com serviço de fôcos e lanches.
- III — Exigir aos srs. associados a apresentação do cartão n.º 1 na portaria e regularizar a entrada de estranhos, proibida rigorosamente o ingresso de menores e de senhoritas desacompanhadas de seus pais ou pessoa responsável de idoneidade reconhecida.
- IV — Reconhecer para efeito de ingresso ao «dancing» (família de socio) compreende esposas filhas e filhas ou parentes que coabitam com o socio.
- V — Admitir socios provisórios sob o controle da Diretoria e com o parecer da Comissão de Sindicância, cobrando a taxa de Cr\$ 200,00.
- VI — Expedir CONVITES ESPECIAIS à IMPRENSA e às AUTORIDADES.
- VII — Proibir a aspração de éter ou intoxicantes de qualquer natureza (o transgressor será punido e imediatamente retirado do recinto).

## CURSO DE INGLÊS MAC ELLIGATH

Ensina-se por métodos modernos por professor pela Columbia University of New York nos Estados Unidos da America do Norte.

Informações com o professor Neri no Instituto Monseñor Valfredo Leal, Rua da Catedral, 25.

As aulas terão início no dia 1. de Fevereiro.

## INDICADOR ALFABETICO ANUNCIOS DE INTERESSE GERAL

**ALUGA-SE a casa 426, à Avenida João Machado a quem comprar parte dos móveis nela existentes.**

A tratar na casa vizinha com Antonio de Brito ou na Pensão Pedro Américo com o proprietário Aggeu de Castro.

**ATENÇÃO**

Para concertos em camas patentes, envernissamentos de móveis, empalhamentos de cadeiras, etc. procure Hilario da Mata Ribeiro, Vila Amorim n.º 20 — Atende chamados a domicilio.

**Aproveitem!**

Dormitório do Sul em perba artigo fino acaba de receber a movelaria Frêre, Praça Aristides Lobo 192.

**ALUGA-SE quartos a casal ou rapazes de bom comportamento, com refeição em casa de família, à R. Maciel Pinheiro, 536, com Evangelina da Silva Viana.**

**ALUGA-SE a casa 821 Avenida Epitácio Pessoa, a tratar nas Trincheiras 117.**

**BANGALAWS — VENDE-SE** — Negócio urgente, à Rua Marquilha Ramos, n.º 1043, com 3 quartos, 2 salas, forradas, mosaicada, dispensa, Alpendre, oitões livres, toda murçada, entrada para automóvel, terreno próprio.

O motivo é a proprietária fr retirar-se do Estado, por motivo de saúde. A tratar com a proprietária à Avenida Pedro II, n.º 335.

**PIANO**

VENDE-SE um ótimo piano de fabricação alemã, de cordas cruzadas, sêpo de metal, em perfeito estado de conservação.

A tratar na Av. General Osório, 120.

## LIVROS NOVOS

**«OS AMANTES DE VERONA»** — Paul Reboux — Romagem — 2a. Edição — Editora Vecchi, Rio.

O mais belo e comovente romance de amor de todos os tempos é o dos amantes de Verona, Romeu e Julieta, que o genio de Shakespeare importalizou e que passou para a historia, como exemplo do verdadeiro amor, do amor eterno, que não conhece barreiras e desafia a própria morte.

Duas famílias poderosas, os Cappelletti e os Montecchi, perturbam Verona com suas sangrentas disputas. Durante o carnaval, Romeu Montecchi vai disfarçado a um baile de mascaradas dado no palacio dos Cappelletti, e nessa festa se enamora perdidamente de Julieta, a adorável filha do dono da casa.

Ela também recebe a flechada de Cupido e se apaixona por aquele garboso mancebo. E depois desse baile, Romeu sente a ânsia de rever a incomparável Julieta. Procura a cerca do jardim dos Cappelletti e encontra a sua amada, com quem troca juras de amor eterno.

Prevedendo que o ódio acerrimo que separa suas famílias há de erguer-se contra o seu amor, pedem a um bondoso frade que os una secretamente pelos sagrados laços do matrimonio. Frei Lorenzo assim o faz, esperando que a bênção divina promova a reconciliação das duas fações inimigas.

Mas, pouco depois, um Cappelletti, primo de Julieta, desafia Romeu, e este o mata. O príncipe de Verona desterra o matador.

E é justamente então, quando o odio inextinguível que separa as duas famílias se ergue implacável entre os corações dos dois jovens enamorados, que mais abrasadora se faz sentir neles a chama da paixão. O duelo de morte em que se empenham para defender o seu amor das investidas do preconceito, da incompreensão e da adversidade, é rico de lances dramáticos, de episódios comovedores, que culminam com uma das cenas mais emocionantes já levadas ao palco da vida e do romance.

«OS AMANTES DE VERONA» é a historia de um amor exaltado, fervoroso, capaz de todos os sacrificios e de todas as excelsitudes da paixão. Romeu e Julieta nasceram para amar-se... e o mundo inteiro nada significava fora desse amor, que devia uni-los na vida e na morte...

Este maravilhoso romance de amor, da autoria de Paul Reboux acaba de ser publicado em português, em magnífica tradução de Edison Carneiro, pela Casa Vecchi, do Rio. O livro, de apurada feição grafica, traz na capa, do pintor Nijs, e fora do texto, estampas representando cenas culminantes do filme «OS AMANTES DE VERONA», das Seleções «Cofram», sem dúvida uma das mais estupendas versões cinematográficas do comovente romance de Romeu e Julieta.

**«OS AMANTES DE VERONA»** é a historia de um amor exaltado, fervoroso, capaz de todos os sacrificios e de todas as excelsitudes da paixão. Romeu e Julieta nasceram para amar-se... e o mundo inteiro nada significava fora desse amor, que devia uni-los na vida e na morte...

Este maravilhoso romance de amor, da autoria de Paul Reboux acaba de ser publicado em português, em magnífica tradução de Edison Carneiro, pela Casa Vecchi, do Rio. O livro, de apurada feição grafica, traz na capa, do pintor Nijs, e fora do texto, estampas representando cenas culminantes do filme «OS AMANTES DE VERONA», das Seleções «Cofram», sem dúvida uma das mais estupendas versões cinematográficas do comovente romance de Romeu e Julieta.

## Associação dos Servidores Públicos no Estado da Paraíba

Realizar-se-á no próximo dia 30, às 20 horas, na sede social da Associação dos Servidores Públicos no Estado da Paraíba, à rua Duque de Caxias, 319, uma sessão comemorativa do segundo aniversário da Diretoria dessa associação.

Para assistir à reunião em apreço, este jornal recebeu um atencioso convite assinado pelo presidente dessa entidade.

Sempre que estiver ouvindo qualquer coisa, procure um especialista para verificar se isso é causado por alguma coisa no ouvido.

## Departamento dos Correios e Telégrafos Diretoria Regional Paraíba

**Chefia de linhas e instalações**

A Chefia de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Paraíba avisa a todos os proprietários de aparelhos de receptores que já está procedendo ao registro dos mesmos desde o dia 2 do corrente cujo prazo se extinguirá no dia 31 de março próximo.

Os radioreceptores instalados em veículos devem também registrado dentro do mesmo prazo.

Nesta Capital o registro será feito perante a Chefia de Linhas e Instalações e no interior do Estado nas Agências Postais.

Pelo registro será paga, em selo postal, aposto ao lado do formulário, a quantia de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

A partir de 1º de abril os aparelhos serão registrados com multa, de acordo com o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 2.979 de 23 de Janeiro de 1941.

Saudações

VICENTE FERRER DE MENDONÇA — Inspetor de Linhas classe "H"

**M. Barros, Comercio de Tecidos S/A**

**Aviso de convocação de Assembléa Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade anonima para uma convocação de assembléa geral extraordinária a se realizar em sua sede social a rua Presidente João Pessoa, 70, nesta cidade, às 14 horas, do dia primeiro de fevereiro entrante, afim de deliberar sobre a assembléa geral ordinária de 28 do mesmo mês, seja excepcionalmente transferida para igual data de março.

Campina Grande, 26 de Janeiro de 1951.

A DIRETORIA: Américo da Silva Almeida — Presidente. José Ferreira Coutinho — Gerente. Manoel Feliciano do Nascimento — Secretário.

**SOFRE DE ASMA? Efeito Sensacional Na ASMA — Remédio Reyngate**

«A salvação dos asmáticos, as tosse que dão alívio imediato nas tosse rebeldes, bronquite crônicas e asmáticas, coqueluche, afecções e assias, chiados no peito, Distr. ARAUJO FREITAS. Não encontrando local, envie antecipado Cr\$ 30,00 pelo End. Teleg. «Mardelinas», que remetemos. Não atendemos pelo reembolso postal.

Procure livrar-se das gotículas expelidas pelo gripado ao tossir e espirrar. — SNES.

**BALCONISTA**

Precisa-se de uma qualificação bastante prática e com experiência, exige-se referências. Tratar a Casa Vecchi, Rua Duque de Caxias, 319.

**"AFA SPORT CLUB"**

**Carnaval de 1951**

O GREMIO ALVILRUBRO-CELESTE DO ROGERS, pela sua diretoria fará realizar nos dias 3, 4, 5 e 6 de fevereiro, os seus tradicionais festejos carnavalescos.

Esses bailes, que vêm sendo objeto de interesse por parte dos associados do Clube, a eles será oferecidos assim como às suas Exmas. Famílias, para que os mesmos, alancem um brilhantismo sem precedentes, vêm os dirigentes do AFA S. C., empenhando todos esforços possíveis, dentre eles destacamos os seguintes:

- a) — Reservas de mesas, na Secretaria do Clube diariamente das 20 às 21:30 horas. Preço Cr\$ 100,00 para as (4) quatro noites. Só serão consideradas reservadas, as pagas até o dia 30 do corrente.
- b) — Far-se-á exigir a apresentação do recibo de quitação n.º 1 (janeiro), na portaria do Clube, por parte dos seus associados.
- c) — Aos srs. socios será cobrado uma taxa de Cr\$ 80,00, ou seja Cr\$ 20,00 por noite.
- d) — A diretoria contratou uma afinada orquestra que apresentará um variado repertório de músicas dançantes para o Carnaval.
- e) — Fica terminantemente proibido o uso de LANÇAPERFUMES como intorpecente punindo a Diretoria, rigorosamente os infratores dessa deliberação.
- f) — Aos socios PROVISORIOS, será cobrado uma taxa de Cr- 200,00, ou seja Cr\$ 50,00 por noite, tendo que dar entrada a proposta com antecedencia para que a comissão julgue.
- g) — Início dos Bailes às 21,00 horas, prolongando-se até às 4 horas da manhã.
- h) — A diretoria obedecendo as ordens do JUIZ DE MENORES avisa que não será permitido a entrada de menores mesmo acompanhados de seus responsáveis.

**FRAQUEZA PULMONAR?**

**Torres, escarros sanguíneos, coqueluche?**

Si a tosse atormenta e exige Um único vido do REMEDIO do seu organismo um esforço, REYNGATE é o bastante para brehumano, produzindo ansias, desobstruir as vias respiratorias, asfixias e ruptura de vasos capilares, evite chegar a esses extremos, tomando algumas doses do REMEDIO REYNGATE, as gotas que dão alívio imediato nas tosse e bronquite crônicas ou salvas. Nas drogarias e farmácias, secas ou com catarro, das do local.

Um único vido do REMEDIO REYNGATE é o bastante para desobstruir as vias respiratorias, normalizando a sua respiração, dando alívio e bem estar, portanto o mucus é dissolvido. Quem tem bronquite, encontra no REMEDIO REYNGATE a sua salvação. Nas drogarias e farmácias, das do local.